

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 5 DE ABRIL DE 2019

NÚMERO 7.417

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PR **PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PSD **PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

PSDB **PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PP **PSB**

João Amin Nazareno Martins

PRB **PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ricardo Alba

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado
Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ana Campagnolo

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 021ª Sessão Ordinária realizada em 27/03/2019..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência DL..... 6</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente..... 6 6 CPI..... 6 Extratos..... 10 Ofícios..... 10 Portarias..... 10 Projetos de Lei..... 18 Projeto de Resolução..... 23 Requerimentos..... 24</p>
--	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 021ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal
DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER (Orador) - Demonstra preocupação com as declarações dos secretários da Saúde e da Fazenda, de que não há dinheiro para fazer frente aos compromissos assumidos, e nem para assumir novos. Também cita as palavras do secretário Paulo Eli, por ocasião da sua visita ao Parlamento, afirmando que até poderia haver atraso no pagamento dos servidores, além disso, declarou que não havia dinheiro nem para fazer tapa buracos nas rodovias catarinenses.

Reporta-se ao pronunciamento do deputado Valdir Cobalchini, concordando com o mesmo em relação à situação das estradas, e acrescenta a sua preocupação com a saúde pública. Comenta que a situação é precária em todos os hospitais que atendem SUS, mas cita especialmente o Hospital Beatriz Ramos, na cidade de Indaial, onde o prefeito teve que intervir para que suas atividades não fossem paralisadas, pois o governo do estado deve ao hospital mais de R\$ 2,5 milhões desde o ano de 2015.

Afirma que lhe causa estranheza dois secretários afirmarem que desconhecem a situação da pasta que estão gerindo, como no caso do secretário Paulo Eli que falou que não sabe para onde estão indo os R\$ 6 bilhões de incentivos para os setores e para as empresas produtivas do estado, e no caso do secretário da Saúde que afirma não saber por que o estado deve tanto para os hospitais. Assim, como já foi gestor público, não consegue acreditar que se tenha em pastas tão importantes, como Fazenda e Saúde, secretários que não possuem o total conhecimento daquilo que deveriam estar gerindo com presteza e responsabilidade.

Neste sentido, entende que o papel do Parlamento é contribuir com o governo do estado, alertando que a lei deve ser cumprida, com o investimento mínimo de 15% na Saúde, conforme aprovado por esta Casa. Também ressalta que os prefeitos gastam mais de 25% em Saúde, mas o governo do estado entra no STF para fazer não valer a PEC dos 15%. Relata

que enviou ao governador um ofício solicitando explicações de quantos hospitais estão em atraso e quando serão feitos os pagamentos, para que possa repassar esta notícia àqueles que estão tentando manter o sistema público filantrópico dos hospitais em funcionamento, atendendo as famílias que mais precisam.

Considera positiva a vinda do projeto de reforma administrativa, mas alerta que ao pensar em cortar custeio, não se pode esquecer de prestar o verdadeiro serviço de qualidade e com rapidez nas cidades, pelo que solicita o apoio de todos os parlamentares no sentido de obter ajuda do governo do estado para o problema dos 182 hospitais filantrópicos, para que, pelo menos, recebam pelos serviços prestados, ou seja, aquilo que foi conveniado com o governo. Alerta, ainda, que o governo federal também possui a sua parcela de atraso e de responsabilidade nesta situação. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Inicia seu pronunciamento, trazendo uma análise da Reforma Administrativa, e conclui que existem pontos positivos e negativos.

Cita os aspectos positivos, como a extinção, por lei, das Agências de Desenvolvimento regional; um colegiado de segurança pública; e a criação da Controladoria Geral do Estado.

Demonstra preocupação ao informar que existem vários pontos negativos na Reforma Administrativa, são elas: a criação da Secretaria Executiva de Integridade e Governança que sobreporia funções da CGE; a

falta de clareza, por parte do governo, no investimento da Zona de Processamento de Exportação de Imbituba; a integração das pastas de Cultura, Esporte e Turismo na Secretaria de Desenvolvimento Social, sem possuir um orçamento; a má divisão do orçamento destinado à pasta de Ciência e Tecnologia; a redução de oito para um nos incisos da Fundação Catarinense de Educação Especial, o que pode significar um enxugamento na política de Educação Especial; cargos e gratificações estendidas para todos os servidores da Secretaria Executiva, da Controladoria Geral, como uma gratificação de gestão governamental, que varia de R\$ 1.531,00 para R\$ 3.647,00, sem critério de controle; a relação que está sendo construída a partir dos quadros anexos das secretarias, que considera um cheque em branco ao governador; e finaliza citando o congelamento da remuneração dos integrantes das Gerências de Educação. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) - Com muita alegria e emoção, divulga que recebeu o título de Cidadão Honorário da Capital de Santa Catarina, em sessão especial realizada no dia 23 de março, na Assembleia Legislativa, promovida pela Câmara de Vereadores, em comemoração dos 346 anos de Florianópolis. Apresenta sinceros agradecimentos ao vereador Romeu Pompilio, extensivo a todos os integrantes daquela Casa Municipal por tão grande representatividade.

Na oportunidade, faz um breve comentário sobre sua atuação política no estado catarinense quando secretário de Infraestrutura, citando a duplicação da SC-401; da SC-403; ampliação da estrada Onildo Lemos, em direção ao Costão do Santinho; a terceira faixa da SC-405; o elevado da Seta, em parceria com Prefeitura Municipal, à época, na gestão de Dário Berger; início da pavimentação de acesso ao aeroporto; e reforma geral do Terminal Rita Maria.

Destaca também, na comemoração do aniversário do município, obras importantes que participou e entregues recentemente à sociedade florianopolitana, ressaltando a UPA do Continente, somada as do norte e sul da Ilha, fazendo de Florianópolis a melhor capital do Brasil em atendimento à saúde. Cita outra obra emblemática, a despoluição da Beira-Mar Norte que, depois de muitos anos no papel, a Casan, presidida por Valter Gallina, inaugurou no dia 21 de março, beneficiando os habitantes da capital.

Dando seqüência às melhorias disponíveis aos catarinenses, cita que no último sábado foi aberto o trânsito no elevado sobre o Rio Tavares, em parceria com o município. Acrescenta ainda que o prefeito Gean Loureiro e equipe lançaram a duplicação da Rua Antônio Edu Viera, contribuindo para a mobilidade urbana de Florianópolis, e reforça que é também de responsabilidade dos deputados buscarem saída junto ao governo para melhorar o trânsito na capital.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo pronunciamento, e reitera a eficaz atuação do prefeito Gean Loureiro, melhorando o trânsito na capital, e ratifica a necessidade do apoio dos parlamentares para concretizar novos empreendimentos.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo assunto abordado, e acrescenta que Florianópolis só terá um rumo acertado quando for tratada literalmente como uma ilha, fazendo alusão à mobilidade urbana e ao exagero na construção civil. [Taquígrafa: Elzamar]

Partidos Políticos

Partido: PDT

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) - Inicialmente, apresenta um vídeo que trata da história de crianças que sofrem de hipertensão pulmonar e, por serem eletrodependentes, necessitam de energia elétrica para a sobrevivência.

Argumenta que os portadores de hipertensão pulmonar dependem de energia

elétrica integralmente e, por tal motivo, assinou juntamente com o deputado Fernando Krelling, uma proposição que fortalece o atendimento especial da Celesc aos eletrodependentes. Relata que será feito um levantamento de todas as famílias que possuem eletrodependentes para que sejam amparadas pela Celesc.

Na seqüência, informa com entusiasmo o acontecimento de uma aula magna para comemorar a inauguração do CEIT - Centro de Educação Integral Leonel de Moura Brizola, e que o evento acontecerá no dia 29 de março, às 19h. Convida todos os deputados a participarem de tão importante evento.

Finaliza, agradecendo aos deputados e entidades que fizeram parte do projeto, trazendo imagens sobre a nova escola.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Agradece a deputada por relevante ação em prol das crianças, enaltecendo seu comovedor discurso. Elogia Leonel Brizola e Darcy Ribeiro pela sinalização no investimento na educação pública.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Elogia o discurso da deputada, e comenta que outros prefeitos e prefeitas devem se inspirar neste projeto.

Deputada Luciane Carminatti (Aparteante) - Elogia o discurso da deputada, demonstrando interesse em conhecer o projeto. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PT

DEPUTADA LUCIANA CARMINATTI (Oradora) - Divulga nota pública do Ministério Público Federal em relação à recomendação da Presidência da República quanto às comemorações do golpe de estado de 64, que diz: "É um pedido para que seja festejado um regime inconstitucional e responsável por graves crimes de violação aos direitos humanos".

Segundo o MPF, usar a estrutura pública para defender e celebrar crimes que atentam contra os mais básicos princípios da administração pública, pode caracterizar ato de improbidade administrativa. Também, salienta que o referido órgão alertou a Presidência de que o apoio de um presidente da República com altas autoridades a festejos em celebração ao golpe seria também crime de responsabilidade.

Cita a informação de que, na semana passada, uma ação civil pública conseguiu levar à União para fazer mudanças em documentos oficiais e constar que o tenente coronel da Aeronáutica, Alfeu de Alcântara Monteiro, foi assassinado dentro do quartel e não morto em legítima defesa, pois ele é considerado a primeira pessoa a ser assassinada pela ditadura.

Frisa que no extenso e sério trabalho da comissão da Verdade, cujo relatório final concluiu que a ditadura matou ou desapareceu com 434 suspeitos de dissidência política e com mais de oito mil indígenas, consta o nome do nobre deputado estadual e colega, Paulo Stuart Wright, catarinense, ex-membro desta Casa, que foi cassado em maio de 64, e foi sequestrado no dia 4 de setembro de 73, e conduzido ao DOI-CODI/SP. Depois disso, desapareceu e seu corpo não foi encontrado.

Também, faz um relato do que ocorreu na maior universidade federal de Santa Catarina, a UFSC. A comissão de Memória e Verdade da UFSC passou de 2014 a 2016 investigando atos entre 64 e 88. Registra que dentre os 5.180 catarinenses presos durante o regime militar, 27 eram mulheres. Entre elas a Derlei de Luca, presa 13 vezes, uma delas aqui em Florianópolis. Manifesta sua solidariedade à Derlei, aos familiares do deputado Stuart e a todos os lutadores.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Parabeniza e corrobora a fala deputada. Avalia que país sem história é um aglomerado de pessoas, e partidos sem história são siglas de aluguel. [Taquígrafa: Silvia]

Partido: MDB

DEPUTADO ROMILDO TITON (Orador) - Inicia o discurso, felicitando os novos deputados e desejando que consigam retribuir à altura o desejo dos seus eleitores.

Comenta que a cidade de Campos Novos completará 138 anos de emancipação e informa que é um município que contribui para o desenvolvimento através do agronegócio. Informa que os primeiros moradores eram indígenas que viviam da pesca e caça. Complementa que durante a construção da Estrada de Ferro de Rio Grande do Sul à São Paulo, um movimento de tropeiros foi responsável por trazer novos moradores para a região de Campos Novos, e que este movimento introduziu a cultura do chimarrão, do churrasco e de costumes gauchescos.

Registra que até 1895, Santa Catarina possuía apenas 11 municípios e que Campos Novos já fazia parte, e mesmo após as divisões territoriais no estado, Campos Novos continua sendo um dos maiores municípios em termos de dimensão territorial.

Comenta que em 1970, o cooperativismo na agricultura transformou Campos Novos no maior produtor de grãos do estado. Hoje são aproximadamente doze cooperativas na região e o município possui a maior capacidade de armazenamento de grãos do estado. Diz, ainda, que o desenvolvimento do município também se dá pela privilegiada posição geográfica, situando-se entre rodovias importantes do estado, localizando-se próximo aos portos do litoral e as capitais de Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Comunica que, enquanto prefeito de Campos Novos, priorizou a economia agrícola e assim conseguiu, para a cidade, o título de Ceileiro de Santa Catarina.

Reforça que a agricultura do município é um dos pilares da economia e possui uma diversidade na produção de grãos, dando destaque ao milho, chegando a produzir 10 toneladas por hectare, e também cita a produção e a exportação da soja. Informa que o IBGE destacou Campos Novos como um dos 100 municípios brasileiros que possuem os maiores PIBs agropecuários. Destaca que os setores da pecuária bovina, suína e avicultura colaboram com o desenvolvimento da cidade.

Comenta que o setor elétrico também é destaque na cidade. A hidroelétrica de Campos Novos gera aproximadamente 25% do consumo de energia do estado, além de ser a quarta estrutura mais alta do mundo, possibilitando que tenha um grande reservatório. Complementa, informando que a Coopercampo possui um projeto em andamento na área de energia renovável.

Para finalizar enaltece também os destaques no setor metalúrgico e na religiosidade, comentando sobre o evento Romaria de Nossa Senhora Aparecida. [Taquígrafa: Silvia]

Partido: PSL

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO (Orador) - Defende os proprietários e trabalhadores dos quiosques localizados nas praias de Balneário Camboriú. Comenta que os mesmos foram surpreendidos com a decisão do SPU - Serviço do Patrimônio da União, com liminar para derrubada das construções. Cita que são 62 anos de atuação dos mesmos naquela área, com alvarás emitidos desde 1967. Acrescenta que ficou sensibilizado com a situação e abraçou a causa das pessoas que ali trabalham. Pede explicação porque subitamente toda a estrutura está para ser demolida, as pessoas estão desesperadas, pois algumas já estão com idade avançada e não tem mais perspectiva de se inserir no mercado de trabalho. Apela ao prefeito de Balneário Camboriú para olhar com carinho para os trabalhadores, considerando não existir motivo para uma medida tão drástica e rápida. Solicita aos colegas deputados apoio para reverter à situação.

Encerra, dizendo que vai continuar lutando, é um projeto social que dá emprego e renda para muitos trabalhadores. Cumprimenta a cidade de Capivari, que dia 30 de março completa 27 anos de emancipação.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Questiona qual a argumentação para a remoção dos quiosques. Diz que isto tem que ser

avaliado e a prefeitura tem que se explicar. Parabeniza o deputado pelo pronunciamento.

[*Taquígrafa: Ana Maria*]

Partido: PSB

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Reivindica novamente ao sr. presidente para que a pauta da Ordem do Dia seja disponibilizada com 24h de antecedência da sessão em que será votada, para que todos os deputados possam analisar as matérias antes de votar. Cita novamente o art. 115, do Regimento Interno, que determina que, antes de encerrar a sessão, o presidente informe a pauta das matérias que serão votadas em data subsequente.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Explica ao deputado Bruno Souza que não estava presidindo a sessão anterior, e que a assessoria o informou que fosse formulado o seu pedido por escrito. Diz, ainda, que não pode questionar a decisão do presidente que presidia a sessão naquele momento. Entretanto, se o deputado refaz o pedido, no momento, como questão de ordem, entende como encaminhada e vai submeter à análise da Casa.

Afirma que tem vários dispositivos, na Casa, que estão gerando dupla interpretação, e já foi solicitado para que sejam feitos alguns apontamentos, e se possa, assim, rever o Regimento Interno. Solicita ao deputado que faça a sua indagação por escrito, agradecendo ao mesmo.

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Esclarece que vai deixar por escrito a sua reivindicação, mas deixa registrado e consignado que não existe "questão de ordem" por escrito, não consta no Regimento Interno.

Informa aos colegas deputados que, a partir da presente data, votará contrário a todas as moções de parabéns, reconhecimento e aplauso, pois não vê sentido, não é propósito mister de uma Casa Legislativa, é uma posição pessoal. Alega que a sua atitude não é em relação ao mérito do que será proposto, e nem contra o deputado que a propõe, porque respeita a posição de todos. [*Taquígrafa: Ana Maria*]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Antes de adentrar à Ordem do Dia, a Presidência defere o requerimento da deputada Luciane Carminatti, que foi endossado pelo deputado Ismael dos Santos, para que seja feito um minuto de silêncio pelo passamento do jornalista Rafael Henzel. Consulta se a deputada deseja complementar o seu requerimento.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Faz menção ao pedido de um minuto de silêncio, pois o jornalista Rafael era uma pessoa muito afetiva, tinha um grande vínculo com a cidade de Chapecó, a região e o estado. E todos conhecem o período pós trágico acidente da Chapecoense, que vitimou mais de 70 pessoas, e no qual ele foi um dos sobreviventes. Assim, a partir da sua história de luta pela vida, de superação, ele mantinha um programa de rádio matutino, que era muito reconhecido e ouvido em toda a região. Ressalta que foi uma grande perda, de um símbolo não só em relação à imprensa, mas como alguém que representava uma luta por superação e um exemplo de coragem. Finalmente, solicita aos parlamentares que, de forma simbólica, seja feita esta homenagem, também a sua família e amigos. [*Taquígrafa: Sara*]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Com a palavra, o deputado Altair Silva.

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Relata que fez uma moção manifestando pesar pelo falecimento, e este minuto de silêncio certamente será muito agraciado por todos, em memória do único jornalista que sobreviveu ao acidente aéreo, e um dos quatro brasileiros sobreviventes, juntos com Alan Ruschel, Jakson Folmann, e Hélio Neto. Permaneceu 10 dias internado em UTI e 20 hospitalizado em Medellín, retornando a Chapecó no dia 13 de dezembro de 2016, juntamente com Alan Ruschel.

Acredita que ele tenha sobrevivido e retornado a este mundo, como ele falava, e neste sentido, escreveu o livro "Viva como se estivesse de partida." Acredita que o seus ensinamentos e o seu amor pela Chapecoense,

pelo esporte e pelo rádio, pelos amigos e a cidade de Chapecó, faz jus a este minuto de silêncio, que é pela memória de um grande torcedor da Chapecoense e um grande jornalista. [*Taquígrafa: Sara*]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Determina um minuto de silêncio em homenagem a Rafael Henzel.

(Pausa)

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0132/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, solicitando ao secretário da Infraestrutura informações acerca da jurisdição e responsabilidade de manutenção da Rodovia SC-390.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0133/2019, de autoria da deputada Marlene Fengler, solicitando ao secretário da Educação informações acerca do início das obras de cobertura da quadra de esportes da Escola Básica Professora Silveira de Matos, no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0134/2019, de autoria do deputado Sargento Lima, solicitando ao secretário de Estado da Justiça e Cidadania, informações para esclarecer se está sendo aplicada a Lei da Execução Penal quando da nomeação dos diretores das unidades prisionais do Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0135/2019, de autoria do deputado Sargento Lima, solicitando ao secretário de Estado da Defesa Civil, informações acerca das medidas de acompanhamento e precaução que vem sendo tomadas em relação à Barragem Norte para prevenir seu rompimento, bem como se há um Plano de Ações Emergenciais e um Plano de Contingências Municipais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0136/2019, de autoria do deputado Jessé Lopes, solicitando ao secretário de Estado da Educação, informações acerca de quando será liberada a verba previamente acordada em contrato para dar andamento à reforma geral da Escola de Educação Básica Monsenhor Bernardo Peters, no município de Treze de Maio.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0131/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, parabenizando o presidente do Sindicato Rural de Água Doce, pela passagem dos cinquenta anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0133/2019, de autoria do deputado Jessé Lopes, manifestando solidariedade ao prefeito de Tubarão, que há 45 anos, sofreu com uma enchente que resultou em 199 mortes e 65 mil desabrigados, além de deixar um rastro de destruição.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0134/2019, de autoria do deputado Sérgio Motta, aplaudindo a Igreja Evangélica Palavra Profética pelo projeto Missão África e apoio às vítimas do ciclone Idai.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0135/2019, de autoria da deputada Paulinha, manifestando solidariedade à família do jornalista Rafael Henzel, pelo seu falecimento.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0136/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz, apelando ao Presidente da República e demais autoridades pela imediata rejeição da Medida Provisória nº 873/2019.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Jessé Lopes, Ricardo Alba, Ivan Naatz, Sargento Lima, Bruno Souza, Nilso Berlanda, Coronel Mocellin, João Amin, Luiz Fernando Vampiro, Ismael dos Santos, Jair Miotto, Nazareno Martins e Luciane Carminatti.

DEPUTADO NEODI SARETTA - Solicitou à Mesa, com a aquiescência do autor, a retirada da matéria da pauta, não havendo concordância.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo aquiescência do autor da matéria, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Solicito à assessoria que abra o painel para que os srs. deputados possam exercer o seu direito de voto.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria, e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	não
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO BRUNO SOUZA	não
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO	não
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	não
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO IVAN NAATZ	não
DEPUTADO JAIR MIOTTO	não
DEPUTADO JERRY COMPER	não
DEPUTADO JESSÉ LOPES	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	abstenção
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADA MARLENE FENGLER	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO MOACIR SÓPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	não
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA não
 DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA não
 DEPUTADA PAULINHA não
 DEPUTADO RICARDO ALBA não
 DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim
 DEPUTADO ROMILDO TITON não
 DEPUTADO SARGENTO LIMA não
 DEPUTADO SERGIO MOTTA não
 DEPUTADO VALDIR COBALCHINI não
 DEPUTADO VOLNEI WEBER não

Está encerrada a votação.
 Votaram 24 srs. deputados.
 Temos 4 votos "sim", votos 19 "não" e uma abstenção.

O sr. presidente, deputado Mauro de Nadal, acatou a manifestação do deputado Coronel Mocellin, fora do sistema eletrônico de votação, contrário a esta moção. Sendo assim totalizam 20 votos "não".

Está rejeitada a matéria.

Moção n. 0137/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao Presidente da República e demais autoridades, para que empreenda esforços no sentido de que não seja aprovado, por ferir a Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 6.268/2016, que regulamenta a caça de animais silvestres e exóticos no Brasil.

DEPUTADO MARCIUS MACHADO - Solicita a retirada de pauta desta moção de sua autoria.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Retirada a moção, conforme requerimento do autor.

Moção n. 0138/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao senador Jorginho Mello, para que desarquive o Projeto de Lei nº 206/2012, de autoria da senadora Ana Amélia, que propõe o fim do pagamento de direitos autorais pela execução de música pelo setor hoteleiro no país.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0139/2019, de autoria do deputado Altair Silva, manifestando pesar aos familiares do senhor Rafael Henzel, pelo seu falecimento.

Em discussão.

Com a palavra o deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN - Gostaria de assinar a moção de pesar aos familiares do sr. Rafael Henzel.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Com a aquiescência do autor, v.exa. também subscreve a moção.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0247/2019 e 0253/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0248/2019, de autoria da comissão de Constituição e Justiça; 0249/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 0250/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster; 0251/2019, de autoria da deputada Paulinha; 0252/2019, de autoria do deputado Marcos Vieira; 0254/2019, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 0255/2019, de autoria do deputado Pe. Pedro Baldissera; 0256/2019 e 0257/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0258/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz; 0259/2019, de autoria do deputado Marcius Machado; e 0260/2019, de autoria da deputada Ada De Luca.

A Presidência comunica ainda que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0334/2019, 0335/2019, 0340/2019 e 0341/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0336/2019, de autoria do deputado Ivan Naatz; 0337/2019,

de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0338/2019 e 0339/2019, de autoria do deputado Sargento Lima; 0342/2019, de autoria da deputada Ana Campagnolo; e 0343/2019, de autoria do deputado Marcius Machado.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Manifesta imensa satisfação com a pauta do governador Carlos Moisés, transformando o estado catarinense num estado tecnológico, com a implantação do Detran digital nos itens carteira nacional de habilitação, documentação e licenciamento de veículos, conforme promessa de campanha. Destaca que tal procedimento fez diferença entre os demais estados da federação. Alinha seu raciocínio com a apresentação de slides, ilustrando todo o processo da desburocratização do Detran.

Convida toda a sociedade a acessar a página do Detran e seguir os passos para transformar o licenciamento de seu veículo em digital. Ainda sobre o assunto, tranquiliza os despachantes, afirmando que a adaptação do novo cenário é fundamental, posto que a modernidade promoverá novas tarefas à referida classe.

Finaliza, agradecendo ao governador, ao presidente do Detran por tão importante ação, além de referendar tal atitude, posto que foi uma grande conquista para o povo catarinense. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO JESSE LOPES (Orador) - Tece comentários a respeito da visita que fez na cidade de Treze de Maio, e relata a situação precária em que se encontram os banheiros da EEB Monsenhor Peters. Demonstra indignação por entender que os alunos necessitam de ambientes em boas condições, citando que existe uma licitação aprovada no ano anterior para a reforma, apenas falta à liberação do dinheiro. Percebe a controvérsia que há, quando compara as unidades socioeducativas, que dispõem de regalias aos menores infratores, como água gelada e outros itens.

Reporta-se à questão da celebração da data 31 de março, o que está gerando polêmicas, e diz que não quer entrar no mérito, se foi golpe ou não, mas afirma que quem derrubou o João Goulart foi o Congresso Nacional e que elegeu Castelo Branco quinze dias após.

Então, comunica que, na presente data, quer dar voz àqueles que foram assassinados e não são lembrados, nem homenageados, que são os militares, e muito menos receberam indenização da anistia, que entende como onerosa ao estado e deveria ser extinta. Ao mesmo tempo, manifesta que não tem saudades do período militar devido à condução dos trabalhos políticos feitos, principalmente na área econômica.

Divulga, por meio de exibição de vídeo, a fala do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o qual considera que defendeu o Brasil dos movimentos comunistas, guerrilheiros que cometiam crimes contra a ordem pública, desta forma, ouvindo o outro lado.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Corroborar a fala do deputado e afirma que a história não pode ser vista com viés ideológico num contexto de disputa política momentânea, e cita o exemplo da comissão da Verdade, instaurada no Congresso Nacional, que foi parcial. [Taquígrafa: Silvia]

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Orador) - Comunica que recebeu o título de Cidadão Bomjardinense, na cidade de Bom Jardim da Serra, e que foi indicado pela vereadora Marinalda, agradece a todos os vereadores do município.

Relata a visita do governador Moisés, no Presídio Industrial de São Cristóvão do Sul, na última segunda-feira, onde o mesmo entregou 45 viaturas novas ao Deap, Departamento de Administração Prisional.

Comenta que o mesmo ficou por 2h30 visitando todo o complexo, juntamente com nove secretários de Segurança Pública do País, e mais 13 de outros estados. Cobra o aumento do efetivo policial no município, já que a cidade possui 5.400 habitantes e 1.600 presos. Procede à apresentação de vídeo, com mostra de todo o complexo prisional e os detentos trabalhando.

Destaca que o estado catarinense é exemplo de sistema prisional para outros estados, o Presídio de São Cristóvão do Sul tem três empresas no seu complexo, os detentos trabalham, recebem um salário, e à noite vão para a escola do presídio estudar. Registra que não sobra tempo para o detento ficar na ociosidade, não existe mais fugas, foi um projeto que deu certo.

Encerra elogiando a deputada Ada De Luca pelo seu esforço e trabalho desenvolvido quando esteve à frente da Secretaria da Justiça e Cidadania.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Elogia o deputado por sua contribuição e incentivo como empresário na causa dos presídios, ajudando na ressocialização dos presos. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Registra que, na presente data, acontecerá a primeira reunião da CPI, quando serão apresentados todos os contratos envolvendo a obra da Ponte Hercílio Luz desde 1982. Convida a todos para prestigiarem a reunião.

Também fala sobre o planejamento urbano da cidade de Florianópolis que, infelizmente, tem priorizado decisões que não levam em conta a real necessidade das comunidades. Cita o caso da região próxima ao terminal antigo, que começou a morrer justamente devido ao planejamento excessivo.

Com relação ao Plano Diretor, explica que é impossível fazer algo tão detalhado que possa prever cada decisão de moradia, consumo, hábitos, o ir e vir de cada cidadão, entretanto muitos gestores não entendem isso, e tentam regular tudo, criando zonas mortas, porque são restritivas demais para qualquer iniciativa.

Declara que isto está acontecendo em Florianópolis, onde diversas áreas estão morrendo justamente pelo seu marco regulatório, e informa que tem um projeto seu, na Câmara de Vereadores, para readequar os imóveis antigos ao tempo do Plano Diretor que foram construídos. Assim, os imóveis que hoje estão abandonados terão novos usos para voltar a ter vida.

Ressalta que uma cidade para existir, para ser orgânica, ter vida, precisa ter uso, caso contrário a cidade morre justamente pelo excesso de regulamentação. Entende que os planejamentos devam ser mais genéricos, mais permissivos, no sentido de dar liberdade as pessoas adequarem as suas propriedades, e as comunitárias, ao uso que naturalmente acontece, porque isso vai ser o mais próximo possível daquilo que é o uso mais eficiente, efetivo e conectado com a realidade de cada comunidade. Acrescenta que alguns tipos de tombamento tem um efeito nefasto, pois fica muito difícil oferecer qualquer tipo de serviço, exploração comercial ou habitacional.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Declara que não consegue entender o que diferencia Florianópolis de outras cidades como Salvador, por exemplo, onde tem a cidade velha e o resto, com os centros históricos preservados como pontos turísticos, mas aqui isso não acontece. Cita que até no exterior é assim, mas aqui estas regiões ficam desprezadas. Adverte que não adianta apenas falarmos das belezas naturais da ilha, é preciso criatividade, até para planejar a quantidade de prédios por região, porque cada apartamento significa mais dois carros no trânsito. Entende que isso também precisa se adequar ao fato de ser uma ilha. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) - Inicia seu pronunciamento, mencionado a cobrança de taxa do ECAD em hotéis e motéis que disponibilizam aos

hóspedes ouvir música e assistir televisão, entretanto os referidos estabelecimentos são obrigados a recolher o imposto. Sobre o polêmico assunto, informa que já existe o Projeto de Lei do Senado n. 206/2012, de autoria da senadora Ana Amélia Lemos. Entretanto, esclarece que a referida senadora não foi reeleita, assim requer ao senador Jorginho Mello apoio ao movimento, posto que tal projeto veda a cobrança do ECAD para hotéis e motéis. Ratifica que o projeto da ex-senadora é importante, posto que a cobrança é exorbitante, prejudicando a geração de emprego no país.

Alude à revitalização da rodovia localizada na serra catarinense, SC-114,

entretanto informa que existe apenas um acesso à cidade de Palmeira, e lá é uma área industrial, onde transitam caminhões pesados, destruindo a malha viária. Diante de tal situação, os municípios solicitam um novo acesso em prol do restabelecimento da rodovia, e reforça a solicitação, dirigida ao governo do estado e à secretaria de Infraestrutura, de providências para amenizar a condição precária presente nos arredores do referido município.

Informa que apresentou, na presente semana, um projeto de lei, impedindo que os proprietários de postos de gasolina do sul do país cobrem dos caminhoneiros para descasarem, e também dos motoristas de ônibus, mesmo não abastecendo no

estabelecimento onde estão estacionados. Solicita aos deputados para que a tramitação seja célere, garantindo o repouso do caminhoneiro no estado de Santa Catarina.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Corroborou o discurso do deputado, e acrescenta que o ECAD foi criado para determinada finalidade, porém se deturpou por falta de transparência e pede a extinção do órgão. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Revisão: Taquígrafa Sara].

ATOS DA MESA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 049-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa da ELETROSUL, integrada pelos Senhores Deputados Luciane Carminatti, Neodi Saretta, Fernando Krelling, Jessé Lopes, Marlene Fengler, Marcius Machado, Valdir Cobalchini, Fabiano da Luz e Coronel Mocellin.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 4 de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 050-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar da Grande Florianópolis, integrada pelos Senhores Deputados Nazareno Martins, Bruno Souza, Jair Miotto, João Amin, Marcos Vieira e Sergio Motta, a fim de discutir, avaliar e propor soluções para questões pertinentes ao amplo desenvolvimento socioeconômico da Região.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 4 de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de março de dois mil e dezenove, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Bruno Souza, Fernando Krelling, Jerry Comper, José Milton Scheffer, Milton Hobus e Sargento Lima. A Deputada Luciane Carminatti foi substituída pelo Deputado da Fabiano Luz. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 1ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: **os Deputados Bruno Souza, Fernando Krelling, Jerry Comper, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Marcius Machado, Milton Hobus e Sargento Lima**, devolveram seus pedidos de vistas ao PL./0028.2/2019, sem manifestações. Os Deputados Fernando Krelling e Bruno Souza observaram a ausência de documentação informando o valor da renúncia dos incentivos. Após as observações o Presidente determinou o envio de ofício ao Secretário da Fazenda solicitando as informações ausentes citadas na discussão. Em seguida foi colocado em votação o parecer favorável com emenda modificativa do Deputado Marcos Vieira, restou aprovado por unanimidade. **O Deputado Milton Hobus**, relatou o PL./0122.0/2018, que dispõe sobre o dever de informação atribuído aos responsáveis pela realização de eventos, presenciais ou à distância, sobre as relações de qualquer natureza que configurarem potenciais conflitos de interesse, na divulgação de suas peças publicitárias e programas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Bruno Souza. **O Deputado José Milton Scheffer** relatou o PL./0402.4/2016, que Estabelece condições e critérios a serem observados para nomeação de cargos de direção nas autarquias e fundações do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, seu parecer foi favorável com emenda substitutiva global, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Sargento Lima. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte de março de dois mil e dezenove.

Deputado **MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

CPI

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA COORDENADORIA DE TAQUÍGRAFIA DAS COMISSÕES ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0030-DL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA INVESTIGAR ILICITUDES PRATICADAS NAS OBRAS DA PONTE HERCÍLIO LUZ EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS DESDE A SUA INTERDIÇÃO ATÉ A ATUALIDADE, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019, ÀS 9H, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Senhora Deputada, senhores Deputados, muito bom-dia.

Havendo quórum regimental, vamos dar início à reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai investigar eventuais ilicitudes na reforma da Ponte Hercílio Luz.

Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar todas as senhoras e todos os senhores telespectadores da TVAL, bem como as senhoras e os senhores ouvintes da Rádio Digital Alesc.

Informamos que recebemos do excelentíssimo senhor Deputado Estadual Kennedy Nunes ofício comunicando a sua ausência no dia de hoje e não indicando qualquer Deputado para substituí-lo.

Solicito à assessoria que distribua a ata da reunião de instalação da CPI para aprovação dos senhores Deputados. (Pausa.)

Senhores Deputados, antes de passar a palavra ao eminente Deputado Bruno Souza, Relator desta CPI, eu me sinto na obrigação de tratar de um assunto hoje exposto no Bom Dia SC. Trata-se, pois, de uma eventual suspeição do meu nome e do nome do Deputado João Amin como participantes desta CPI - mas quero dividir em duas ou em três partes o que foi colocado.

Primeiro é quanto à minha não assinatura no requerimento de constituição da CPI. Quero dizer a todas as senhoras e a todos os senhores que eu não fui procurado pelo Deputado Bruno Souza para assinar o requerimento da CPI, quando muito um assessor de sua excelência procurou a minha assessora para dar o documento. Eu tenho por costume, para qualquer documento que eu assine nesta Casa, em especial um documento muito importante, que o requerente, o Deputado solicitante me procure para me convencer da necessidade.

Então, Deputado Bruno, quero levar ao conhecimento que realmente é verdade, vossa excelência pessoalmente não me procurou para assinar o requerimento. Mas não quer dizer que em não assinando o requerimento este Deputado não possa fazer parte da CPI. O nosso

Regimento permite, até porque fui indicado pelo bloco de dez Deputados para fazer parte desta CPI, assim como foi com o Deputado Kennedy Nunes.

Quanto à presidência da Comissão, eu não pedi para ser o Presidente; indicaram-me e eu aceitei, até porque pela minha formação de advogado, entenderam ser melhor eu estar na presidência, e também pelos anos de exercício de mandato e pelos anos de presidência de diversas Comissões desta Casa. Os Deputados que me conhecem sabem como eu tenho me pautado ao longo desses doze anos de mandato, com muita transparência, com muita responsabilidade e trabalhando sempre em favor da sociedade catarinense. E quando abri os trabalhos desta CPI coloquei da mesma forma que vou trabalhar com muita transparência, com muita responsabilidade e de forma colegiada.

Em se tratando de forma colegiada, como acabo de dizer, é atribuição do Presidente assinar, ele sozinho, os ofícios para fazer qualquer tipo de requisição. O Deputado Bruno já me encaminhou duas ou três solicitações, mas eu ainda não assinei, e por quê? Porque como eu disse na instalação, quero tratar isso de forma colegiada, então todos os nomes sugeridos para fazer parte da assessoria da CPI serão levados ao conhecimento de vossas excelências. Isso se chama transparência e eu vou continuar me pautando desta forma. Estão aqui [as solicitações] e eu vou levá-las ao conhecimento de vossas excelências.

Quero dizer a todos vocês que entendo que não pratiquei nenhum ato que possa estar levantando a minha suspeição. A minha postura nesta Comissão será a postura de um Magistrado, e vou dar o exemplo de um Desembargador, que ao participar de qualquer Câmara e em lá tramitando algum processo, e vendo ele que naquele processo tem interesse, ele pode se declarar impedido. E eu da mesma forma, em qualquer ato, em qualquer processo que tramitar nesta Comissão, se entender que eu tenha que me declarar impedido de votar ou de dar opinião, assim o farei com a maior tranquilidade. [Transcrição: *taquígrafa Siomara G. Videira*]

Então, senhoras e senhores, essa é a fala que eu queria fazer a todos vocês e volto a reiterar: não pratiquei nenhum ato para alguém levantar a minha suspeição, até porque os trabalhos da CPI mal estão começando.

Então, senhoras e senhores, era o que eu tinha para falar e abro a palavra a todos.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Como eu tive a sorte de chegar ali no plenário agora e conseguir me inscrever por segundo - se eu não me engano tinham dois Deputados inscritos, mas a Ana Campagnolo se inscreveu em quarto ou quinto e o Ismael em primeiro -, eu vou fazer a minha defesa com relação à matéria de hoje de manhã do Bom Dia Santa Catarina na tribuna. Se a sessão começar às 14h, em torno de 14h20min; se a sessão começar às 14h15min, em torno de 14h35min. Mas eu não poderia, pelo menos em respeito aos outros Deputados da CPI, até porque fui eleito Vice-Presidente por unanimidade, deixar de dizer que em nenhum momento eu vou tentar prejudicar. Tudo o que aconteceu até nas minhas eleições de 2008, 2012 e 2014, e também na de 2018, foi legal, foi aprovado pela Justiça Eleitoral.

E eu tenho um a mais... e aí é até prestando contas a quem confiou em mim para Vice-Presidente: eu sou filho de uma pessoa que esteve por duas vezes Governador do Estado de Santa Catarina desde que a ponte foi fechada. Se algum colaborador do ex-Governador Esperidião Amin cometeu algum ato, ele vai pagar por isso aqui, se a gente conseguir provar. Se eu não tenho qualquer tipo de restrição para apontar para esse assunto, não vai ser qualquer outro que vai me impedir de tentar fazer um bom trabalho.

Com relação às falas dos jornalistas Renato Igor e Anderson Silva hoje pela manhã, para os quais eu já liguei hoje; e Faraco, para o qual eu liguei ontem, eu quero dizer que eu vou tentar fazer do limão uma limonada. Se eles estão falando de alguma impossibilidade moral minha, eu vou tentar demonstrar muita energia, muita humildade, assessorando o Relator da CPI, para que os fatos sejam esclarecidos.

São R\$ 700 milhões investidos num local que, quando inaugurado, vai ser só um cartão postal, não vai ter utilidade de mobilidade nenhuma. Quem viveu ontem o que viveu Florianópolis... A ponte vai poder suportar um caminhão que passa pela Anita Garibaldi, a obra mais bonita da Dilma Rousseff, só que ali o anzol da área continental e o Parque da Luz, na área insular, vão impedir que esse grande caminhão, que esse grande veículo possa entrar e sair da ponte.

E a gente também pode até avançar aqui. Eu sugeri ao Deputado Bruno Souza e ele aceitou, pessoas técnicas e engenheiros para nos ajudar nessa averiguação do fato determinado que a CPI tem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Com a palavra o Deputado Bruno Souza.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Como Relator eu teria que me manifestar, até porque acredito que fui sempre um defensor e sempre impulsionei para que esta CPI acontecesse. De fato, hoje de manhã os fatos não foram... não foi uma reportagem agradável, ainda mais quando se trata de um Deputado como o João Amin, que sempre foi um grande incentivador da CPI e um dos primeiros a assiná-la; um entusiasta e sempre deixou muito clara essa

posição que ele externou aqui, sempre falou que, justamente, tinha que investigar o que tivesse que investigar, não só nessa ação, mas como também tem nos apoiado em todas as outras ações que o meu gabinete vem tomando dentro da Assembleia as quais ele julgue de bom tom.

E o senhor [refere-se ao Deputado Estadual Marcos Vieira], apesar de a CPI ter demorado três meses para ser protocolada e de ter sido de conhecimento notório, realmente nós não conversamos pessoalmente. Claro que isso [a matéria veiculada na imprensa] traz um certo desconforto ao seio desta Comissão. Não há nada de ilegal em receber doação eleitoral, de forma nenhuma. Eu mesmo, como um grande crítico do financiamento público de campanha, não teria como achar ilegal uma doação de campanha; isso não traz ilegalidade alguma. Isso não quer dizer que não venham junto também alguns desconfortos ou alguns inconvenientes, como no caso desta CPI. [Transcrição: *taquígrafa Eduardo Delvalhas dos Santos*]

Eu, claro, não acredito, e com todo o respeito que eu tenho a vossa excelência, esta não é a situação ideal, logicamente, não adianta dizermos que é, porque não é a situação ideal termos um Presidente que tem algum tipo de, não vínculo, mas que tenha um histórico ou uma passagem... Então deixo registrado esse meu ponto. Para mim não é a posição ideal, mas na CPI o colegiado da Comissão é soberano. Eu queria externar apenas este meu desconforto, mas creio que se forem mantidas da forma como estão mantidas, CPI e sua composição, que nós possamos então fazer, como o Deputado João falou, do limão uma limonada, dando celeridade a todos os processos e que a gente possa apresentar, dentro do prazo, um relatório ideal. E ao contrário do que o Presidente às vezes alega, não por mal, mas de forma involuntária, que é uma responsabilidade do Relator, a responsabilidade é deste colegiado. O próprio Presidente algumas vezes se contradiz quando diz que tem que trazer tudo para o colegiado, mas quando aponta responsabilidade, aponta apenas para o Relator. Não, a responsabilidade de produzir um resultado é deste colegiado inteiro. Então, que a gente possa, como colegiado, fazer desse limão uma limonada.

Não é a situação ideal, eu gostaria de deixar isso registrado de novo, e também não tenho nenhuma intimidade com o Deputado, não conheço o seu trabalho, então não tenho capacidade de julgar para cá ou para lá, mas espero que ao final desses 120 dias o nosso julgamento recíproco de um e do outro, do trabalho de um e de outro, possa ser positivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Senhores Deputados, continua a palavra em aberto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira falar, quero finalizar a minha parte dizendo que todos os atos que vou praticar no âmbito interno desta Comissão serão de forma bem transparente e de forma colegiada.

Então eu poderia, Deputado Jerry, ontem mesmo após uma reunião preliminar com o Deputado Bruno sobre a infraestrutura que a Comissão terá, poderia ter assinado os ofícios encaminhando-os aos órgãos competentes para requisitar os funcionários, mas estou tomando a liberdade de trazer aqui ao conhecimento de vossas excelências para que todos possam, sim ou não, dar esse aval na requisição de funcionários ou de qualquer outra estrutura para o bom funcionamento desta Comissão.

Mas vamos então, senhores Deputados.

Com a palavra o Deputado Bruno Souza, na condição de Relator da matéria, para trazer ao conhecimento da senhora Deputada e dos senhores Deputados o roteiro de trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como a solicitação de documentos.

Vossa excelência com a palavra para fazer a explanação.

(A Deputada Estadual Luciane Carminatti manifesta-se fora do microfone pedindo a palavra pela ordem.)

Pela ordem, com a palavra a Deputada Luciane Carminatti.

A SR. DEPUTADA ESTADUAL LUCIANE CARMINATTI - É possível entregar a cópia a todos os demais?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Ah, sim. Solicito à assessoria que entregue a cópia dos documentos que o Deputado Bruno vai fazer a leitura.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Presidente, enquanto todos recebem o documento, poderíamos falar sobre o que o Presidente falou de trazer os nomes que iremos requerer? Podemos inverter a ordem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Se vossa excelência desejar, não há problema.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Pode ser então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Tenho em mãos o ofício do Deputado Bruno solicitando a requisição do servidor Gabriel Vicente Ferreira de Carvalho, engenheiro lotado no Tribunal de Contas de Santa Catarina, e do servidor Roberto Silveira Fleischmann, auditor fiscal de controle externo, lotado no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Ainda há a requisição do servidor Patrick Barcelos Teixeira, analista de contas públicas, lotado no Ministério Público de Contas de Santa Catarina.

O Deputado João Amin sugere o nome do engenheiro Roberto de Oliveira, que é o coordenador do Conselho Metropolitan de Desenvolvimento da Grande Florianópolis. Esse nome, Deputado João Amin, não pode ser requisitado por não ser servidor público, mas ele pode, quando muito...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Ser convidado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - ...ser convidado para colaborar. [Transcrição: Henrique Vargas Ribeiro / Revisão: taquígrafa Sibelli D'Agostini]

E também apresento o nome da senhora Flávia Letícia Fernandes Baesso, também auditora concursada do Tribunal de Contas e ex-diretora de Licitação do Tribunal de Contas por oito anos. Ontem ainda conversei com o Presidente do Tribunal de Contas, o Conselheiro Adircélio, e amanhã vou fazer uma visita a sua excelência para tratar desses nomes. Mas se vossas excelências...

Vou passar a palavra ao Deputado Bruno Souza para falar sobre os nomes propostos pelo mesmo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Estadual João Amin.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Assim que tiver o horário dessa reunião com o Tribunal de Contas, se puder comunicar aos demais membros, eu gostaria de participar, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Foi isso o que combinei ontem com o Deputado Bruno Souza. Ele declinou, porque já esteve com o Conselheiro.

Com a palavra o Deputado Estadual Bruno Souza, para falar sobre os nomes.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Presidente, a estrutura que relatei aqui e solicitei para que de forma consultiva nós pudéssemos ter eventualmente a presença dos servidores Marcos Luiz Rovaris, Renato Bertoldi e também do nosso servidor aqui da Casa, Victor Kist, apenas de forma consultiva, e eu solicitei três servidores do Tribunal de Contas do Estado.

Em conversa com o próprio Presidente Adircélio nós chegamos a esses nomes. Não solicitei mais, solicitei apenas essa estrutura porque considero adequada, e a nossa Comissão, do meu ponto de vista, não pode se tornar igual à Ponte Hercílio Luz, com um custo sem fim. Temos que ser também ponderados em relação a isso, porque cada servidor desses tem a sua função no seu órgão de origem. Por isso, o meu comedimento em solicitar apenas o essencial para o nosso trabalho no dia a dia. Todos os três listados aqui são servidores que já têm conhecimento de causa, já conhecem todo o trâmite, conhecem a matéria. O Roberto Silveira Fleischmann é um auditor muito experiente do Tribunal, está muito acostumado a fazer esse tipo de auditoria, então o solicitei, e foi indicado pelo próprio Tribunal; o Patrick Barcelos Teixeira e o Gabriel Vicente Ferreira de Carvalho também são dois servidores que já atuaram no caso.

Então, do meu ponto de vista, essa é a estrutura necessária sem nenhuma extravagância. A minha equipe também dispõe de pessoas que vão estar inteiramente à disposição, até porque o trabalho no dia a dia exige comprometimento e, às vezes, uma equipe grande acaba dividindo demais as competências e a competência e a responsabilidade acabam muitas vezes não sendo de todos, não sendo de ninguém. Então essa é a composição necessária que eu indiquei para o trabalho do dia a dia, sem nenhum exagero.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Senhores Deputados, quero ainda comunicar a vossas excelências que todo servidor público, quem quer que seja, que dará apoio à CPI, será designado por ato, até para fazer constar dos autos todo o trabalho feito por todas essas pessoas.

Também ontem, na reunião preliminar com o Deputado Bruno, além da nossa coordenadora das Comissões, estavam presentes ainda, representando o Presidente da Casa, Deputado Julio Garcia, o chefe de gabinete, senhor Eron, o diretor-geral, senhor Neroci, além também de mais alguns assessores.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - O chefe de gabinete do Deputado João Amin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - E o chefe de gabinete do Deputado João Amin, já que infelizmente ele não pôde se fazer presente.

Foi uma reunião meramente de trabalho administrativo interno da Comissão para que pudéssemos dar início. O Presidente [Presidente da Alesc] colocou dois espaços a nossa disposição, vai dar toda a estrutura de mesa, como computadores. Fiz questão de solicitar que se colocasse à disposição da CPI um Procurador Jurídico da Casa para nos dar esse acompanhamento jurídico, nos dar um caminho certo, se estamos conduzindo, fazendo, assinando documento certo ou não, e também solicitei o serviço de taquígrafia, que é extremamente importante, e [os profissionais] estão aqui, que vai nos ajudar, até porque as atas terão que ser bem detalhadas, com os depoimentos.

Solicitei também que nos dessem toda a estrutura de som e áudio, porque nós queremos fazer todas as reuniões da Comissão públicas, transmitidas pela televisão da Assembleia e se não for possível que sejam gravadas, para tornar público. Então foi essa a estrutura solicitada e o senhor Presidente já determinou que a assessoria da Casa desse total apoio à Comissão. [Transcrição: taquígrafa Maria Aparecida Orsi]

Senhores Deputados, então o Deputado Bruno Souza já tratou dos três servidores.

Coloco em discussão a requisição dos nomes. (Pausa.) Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação a requisição desses três nomes.

Os senhores Deputados que a aprovam, permaneçam como estão.

Aprovada a requisição desses três nomes.

Peço à assessoria que elabore os ofícios para que eu possa assinar e encaminhar ao Presidente da Casa.

Sobre o nome da senhora Flávia Letícia Fernandes Baesso, que eu apresento, sobre o qual conversei preliminarmente com o Presidente do Tribunal de Contas, acho muito difícil ela vir, tendo em vista o trabalho que hoje exerce na presidência do Tribunal de Contas. Ela é realmente uma pessoa extraordinária, com conhecimento muito grande em processo de licitação do Tribunal, uma das grandes especialistas que temos em Santa Catarina. Então vou conversar com o Conselheiro Adircélio amanhã e se ele concordar, trago à deliberação de vossas excelências. Da mesma forma o nome do engenheiro Roberto de Oliveira, que o Deputado João Amin apresentou, também quero, Deputado João Amin, na hora oportuna, quando for necessário, convidá-lo [o engenheiro Roberto de Oliveira] para fazer parte da Comissão.

Senhores Deputados, não havendo mais nomes a serem examinados, vamos dar continuidade.

Passo a palavra outra vez ao Deputado Bruno Souza para que possa ler o roteiro dos trabalhos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Senhores Deputados, eu trouxe aqui um roteiro que será um norte, logicamente que ele aceita ajustes e adequações conforme o decorrer das semanas, mas ele serve como um guia do nosso trabalho para os próximos dias.

Desde a instalação da CPI nós teremos 17 semanas corridas até chegar o dia 24 de junho de 2019, quando exaurir o prazo de 120 dias da CPI. Sendo assim, fizemos um roteiro conforme as 17 semanas que nos cabem nesse primeiro prazo de 120 dias.

A primeira semana foi a instalação da CPI, no dia 27; na segunda semana tivemos o Carnaval e não houve trabalho; hoje estamos aqui apresentando o roteiro e também apresentarei a requisição de documentos preliminares; na quarta semana será feita a análise dos documentos retornados junto à equipe técnica de apoio, ou seja, iremos fazer a requisição dos documentos hoje, nesta reunião, e na quarta semana e na quinta semana nos dedicaremos à análise desses documentos, que esperamos já estejam em nossas mãos o quanto antes para que, na próxima semana e na subsequente nós possamos fazer essa análise documental.

Na sexta semana...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Deputado Bruno, vossa excelência me concede um aparte?

Se puder deixar em aberto, na quarta semana e na quinta semana, a possibilidade de solicitação de outros documentos que possam surgir... Daí a gente continua dentro desse prazo, na quarta semana e na quinta semana, com a possibilidade de requisitar outros documentos, seja para... aqui a maioria é do Deinfra, pelo que vejo no relatório, mas para que se recebermos alguma sugestão, possamos incluir essa nova requisição de documentos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Excelente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Deputado João Amin... Deputado Bruno, vossa excelência me permite?

No requerimento de instalação da CPI o fundamento principal, se não me falha a memória, são dezoito contratos. É isso, Deputado Bruno?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - É isso, o escopo inicial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Isso. No meu entendimento, já no dia de hoje nós temos que deliberar sobre a requisição desses documentos, dos dezoito, para acelerar a CPI.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Sim, está tudo aqui, mas o Deputado João está correto, porque algum documento pode surgir, eventualmente interligado a um dos casos, que tenha escapado da nossa visão em um primeiro momento.

(O senhor Deputado Estadual João Amin manifesta-se fora do microfone: "Fato consumado.")

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Sim, sim, mas de qualquer forma a qualquer tempo a CPI também pode decidir sobre a aquisição de outros documentos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Perfeito. Na 6ª semana será feita a listagem e a solicitação de convocação de indicados e de testemunhas - a ideia é que nas duas semanas de trabalho documental a gente possa chegar a uma listagem de nomes para convocarmos ou convidarmos a dar o seu testemunho; na 7ª semana, novamente, depois de ouvi-los, depois da listagem e convocação, nós continuaremos a análise dos documentos com a equipe técnica; e aí, sim, na 8ª semana chegaremos às oitivas dos depoentes - essa é a ideia, é a vontade. Na 9ª semana teremos a primeira etapa de oitiva, ou seja, a 9ª semana, a 10ª semana, a 11ª semana e a 12ª eu reservei no cronograma para que a gente possa ouvir as testemunhas e os envolvidos - claro que se não houver o número de pessoas para essas reuniões todas, nós nos dedicaremos à análise documental e à análise dos depoimentos. [Transcrição: taquígrafa Almerinda Lemos Thomé / Revisão: Clovis Pires da Silva]

Na 13ª semana [acontecerão] reuniões finais da equipe técnica para a elaboração do parecer. E aí, depois das oitivas - logicamente depois da análise documental e das oitivas -, nos dedicaremos à confecção desse parecer na reta final.

A meta na 14ª semana é apresentar um relatório preliminar, no dia 29 de maio, já com algumas indicações, alguns pareceres e conclusões.

A 15ª semana é o prazo de vista, caso alguém tenha, algum Deputado queira apresentar um relatório, ou um relatório paralelo, ou algum voto de vista, estará aberto a isso.

A 16ª semana: leitura e aprovação do parecer final aqui na Comissão - lá no dia 12 de junho. E aí no dia 19 de junho nós iremos enviar o relatório circunstanciado pela CPI, que deverá ser votado em plenário, mas aí não é mais o prazo da CPI, é o prazo do plenário.

Não sei se ficou alguma dúvida aos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Senhores Deputados, após a exposição do Deputado Bruno, abro para discussão o roteiro de trabalhos da CPI.

Vossas excelências [estão] com a palavra. (Pausa.)

Não havendo quem o queira discutir, coloco em votação o roteiro.

Os senhores Deputados que concordam, permaneçam como se encontram.

Aprovado o roteiro exposto pelo eminente Deputado Bruno Souza.

Vamos ao segundo requerimento do Deputado Bruno, através do qual ele apresenta uma relação de documentos a serem requisitados.

Vossa excelência com a palavra para expor, Deputado Bruno.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Na verdade fizemos aqui o requerimento de diversos documentos, dentre eles os contratos analisados no pedido inicial da CPI, mas não nos limitamos a isso. Tem diversos pedidos a mais aqui que acredito irão ajudar a compor e a complementar todo o trabalho que nós faremos. Eu não sei se há a necessidade de eu ler um por um, porque é uma lista longa, mas eu trouxe e disponibilizei para cada um dos Deputados uma cópia de todos os documentos que iremos solicitar - que eu estou solicitando neste requerimento. E, logicamente, todos esses documentos também ficarão à disposição de todos os Deputados da Comissão para consulta e análise. Enfim, estarão à disposição não do Relator, mas à disposição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Senhores Deputados, vossas excelências têm o documento na mão. Por gentileza, leiam. (Pausa.)

Pergunto a vossas excelências: alguma dúvida? (Pausa.)

Se algum Deputado desejar acrescentar, levamos à discussão. Da mesma forma, se desejarem que seja reiterado algum documento a ser requisitado, também levamos à discussão. Mas se os senhores Deputados concordam com a relação apresentada pelo eminente Deputado Bruno Souza, eu encerro a discussão.

Senhores Deputados, não havendo manifestação dos Deputados, encerro a discussão.

Coloco em votação.

Os senhores Deputados que concordam, permaneçam como se encontram.

Aprovada toda a relação de requisição de documentos proposta pelo eminente Deputado Bruno Souza.

Solicito à assessoria que providencie o ofício de cada um, em separado, desses documentos para serem encaminhado aos órgãos competentes.

Deputado Bruno, vossa excelência continua com a palavra.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Na verdade quero deixar todos esses documentos recebidos e todo o trabalho da Comissão sempre à disposição de todos os Deputados. Quem tiver interesse em ter acesso ao que nós estamos produzindo e trabalhando, está mais do que aberto, e seria de bom grado, ficaria muito contente com a participação e a colaboração de todos.

Eu tenho... Eu peço só um minuto, porque...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Vossa excelência continua com a palavra. [Transcrição: Rafael de Souza Milke]

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Na verdade eu queria... uma sugestão do Jessé em relação ao... eu queria fazer um convite - eu não sei se o Deputado [Sargento Lima] teria interesse, mas o Deputado Jessé me fez a sugestão de convidá-lo [Deputado Sargento Lima] para ser o sub-Relator da matéria junto comigo - se teria interesse em fazer parte da sub-Relatoria comigo. Para mim seria importante ter a sua experiência nessa participação. Como é um...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA - Desde que passe pela Casa aqui e todos aprovem, sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Deputado Sargento Lima, a escolha é pessoal do Relator.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA - Sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Feito o convite ao Deputado Sargento Lima para ser o Relator Adjunto, sua excelência concorda.

Então fica escolhido o Deputado Sargento Lima para ser o Relator Adjunto desta CPI.

Mais alguma manifestação? Alguma manifestação de algum senhor Deputado? (Pausa.)

Senhores Deputados, eu tenho uma manifestação a fazer quanto ao dia e a hora da reunião da CPI. As nossas Comissões Permanentes funcionam, normalmente, nas terças e quartas pela manhã ou, quando muito, no início da tarde. Eu quero crer que em muitas reuniões da CPI vamos ter uma demanda de horas para poder

funcionar. Eu quero sugerir a mudança do horário, até porque não ficou pré-determinado: que possamos fazer a nossa reunião às quartas-feiras, após a Ordem do Dia, às 17 horas. Na terça-feira normalmente a Ordem do Dia é um pouco mais cheia e na quarta-feira um pouco mais magra, começando sempre às 16 horas, e aí nós podemos adentrar um pouco mais. Se fosse fazer na terça-feira, Deputado João Amin, vossa excelência teria que optar pelo jogo ou pela CPI. (Risos.)

[O senhor Deputado Estadual João Amin manifesta-se fora do microfone: "Vamos ver se vai ter quórum. O futebol... (inaudível)."]

Mas brincadeira à parte, senhores Deputados, faço aqui a proposta de mudarmos [o horário] e aí, sim, [a reunião da CPI será] todas as semanas, quarta-feira, às 17 horas.

Deputada Luciane, Deputado João Amin...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Deputado Bruno.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Às 17 horas muitas vezes a sessão não encerrou, mas, então, que seja imediatamente após a sessão, no caso, né?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Sim. Mas vamos deixar pré-fixada...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - ...até para fins regimentais, às 17 horas.

Havendo aprovação dos senhores Deputados, [a reunião] passa a ser às quartas-feiras. A próxima reunião, hoje é dia 12, [será] no dia 20. Então, dia 20 de março reunião normal. Evidentemente que sem prejuízo de convocação de reunião extraordinária da Comissão quando houver necessidade ou a requerimento de qualquer Deputado.

Senhores Deputados, não havendo mais nada a tratar...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Questão de ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Deputado Bruno com a palavra.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Só uma pergunta, na verdade, sobre os prazos para despacho dos ofícios, enfim, das solicitações que nós fizemos e os despachos. A gente tem alguma ideia de quando houver algum ofício, alguma solicitação... a gente tem alguma ideia de?...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Os ofícios a serem expedidos quero assinar todos eles hoje, todos, sem exceção. E vou fixar prazo, pelo menos, de cinco dias a dez dias para que os órgãos possam...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Bruno Souza) - Sim, mas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - ...remeter para esta Comissão. E se não remeter no prazo, a justificativa do porquê.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Pelo que eu entendi do Deputado Bruno Souza, que toda reunião que nós tivermos deliberação, quando necessitar de assinatura de Presidente ou de qualquer outro membro, que isso seja feito no mesmo dia, que a assessoria possa providenciar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Sim, sim.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - ...os documentos no mesmo dia para serem expedidos ainda ou no mesmo dia ou no dia seguinte, né?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Vamos dar agilidade, com certeza. Esse é o intuito.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Marcos Vieira) - Senhores Deputados, não havendo mais nada a deliberar, dou por encerrada a presente reunião, convocando outra, ordinária, para o dia 20 de março, às 17 horas.

Muito bom-dia e obrigado. [Transcrição: Ana Clara Mota / Revisão: taquigrafa Ana Rita Moriconi de Souza / Leitura final: taquigrafa Siomara G. Videira]

DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA
PRESIDENTE DA CPI
DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN
VICE-PRESIDENTE DA CPI
DEPUTADO ESTADUAL BRUNO SOUZA
RELATOR DA CPI
DEPUTADA ESTADUAL LUCIANE CARMINATTI
MEMBRO DA CPI
DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO KRELLING
MEMBRO DA CPI
DEPUTADO ESTADUAL JERRY COMPER
MEMBRO DA CPI
DEPUTADO ESTADUAL JESSÉ LOPES
MEMBRO DA CPI
DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA
MEMBRO DA CPI

* * *

EXTRATOS

EXTRATO Nº 059/2019

REFERENTE: 4º Termo Aditivo celebrado em 20/03/2019, referente ao Contrato CL nº 268/2015-00, celebrado em 16/10/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Faxinal Alternativa Ltda
CNPJ: 18.998.335/0001-06

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a denominação social e o respectivo número de inscrição no CNPJ que consta no contrato original em face de o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Portaria nº 5.806-SEI, de 09 de novembro de 2018, ter determinado a transferência da permissão outorgada pela Portaria nº 1.571, de 08 de agosto de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Faxinal dos Guedes.

Diante a tal alteração leia-se: CONTRATADA/CREDENCIADA: Rádio Alternativa FM - Razão Social: Faxinal Alternativa Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Faxinal dos Guedes, Rua 20 de Janeiro nº 52, Centro, Faxinal dos Guedes/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.998.335/0001-06, Fones (48) 3212-9607 e 3212-9607, e-mail: coordenadoroperacional@acaert.com.br, neste ato representado pela ACAERT, CNPJ 75.487.009/0001-78, através de seu representante legal Marcello Correa Petrelli.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 15/10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 c/c o art. 78, XI, in fine, da Lei 8.666/93; Itens 4.1 e 8.1 do Contrato original; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa através de Despacho Exarado no pedido da Contratada, datado de 13/02/2019 e Ofício DSC nº 098/2019, de autoria da Diretoria de Comunicação Social da ALESC.

Florianópolis/SC, 3 de Abril de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Lucia Helena Vieira- Diretora de Comunicação Social

Marcello Correa Pretelli- Representante Legal

EXTRATO Nº 060/2019

REFERENTE: 6º Termo Aditivo celebrado em 22/03/2019, referente ao Contrato CL nº 041/2017-00, celebrado em 27/06/2017.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Disk Car Locação de Veículos S.A
CNPJ: 95.803.839/0001-74

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o contrato original, suprimindo 20 (vinte) novos veículos da marca Toyota, modelo Corolla XEI.

VIGÊNCIA: a partir de 15/08/2018 (12 veículos) e de 16/03/2019 (08 veículos).

VALOR: Em razão de tal supressão o limite contratual/mês do contrato passa de R\$ 225.523,84 para R\$ 136.338,04 .

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, "b", c/c o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; Art. 78, XIII, da Lei 8.666/93; Item 6.1 do contrato original e item 13.7 do Edital de Pregão 005/2017; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa através do despacho do Diretor - Geral e Comunicação Interna DA nº 097/2019.

Florianópolis/SC, 4 de Abril de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherem Filho - Diretor Administrativo

Marcus Marchini- Diretor Presidente

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0035.8/2019

Ofício nº 002.2019 Capinzal, 22 de Março de 2019.
Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Capinzal e Região.

Ademir Machado

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

OFÍCIO Nº 0036.9/2019

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Caminhos para a Vida, de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Maria Elizabeth Sandri Coutinho

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

OFÍCIO Nº 0037.0/2019

Ofício nº 010/2019 Joinville, 04 de fevereiro de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, de Joinville, referente ao exercício de 2018.

Julia Batista

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 03/04/19

OFÍCIO Nº 0038.0/2019

Ofício nº 010/2019 Porto União, Outono, 26 de março de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Família Zalewski - Casa de Apoio Amor Fraternal, de Porto União, referente ao exercício de 2018.

Laurete Dub Pinto Conte

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 03/04/19

OFÍCIO Nº 0039.1/2019

Of. UEB-SC Nº 029/19 Florianópolis, 03 de abril de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da União dos Escoteiros do Brasil, em Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Narcizo Safério Giraldi

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/19

OFÍCIO Nº 0040.5/2019

Ofício nº 038/2019 Joinville, 29 de Março de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais (AJIDEVI), de Joinville, referente ao exercício de 2018.

João Josias Batista

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1247, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora **MAUREEN PAPAIELO KOELZER**, matrícula nº 7243, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Redação, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, MARI ANGELA PAULI CUSTODIO, matrícula nº 1592, que se encontra fruição de férias, por 30 (trinta dias), a contar de 1º de abril de 2019 (DL - Coordenadoria de Expediente).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Neroci da Silva Raupp

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1248, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1421	JORGE CLENIO SILVA	15	24/03/2019	0927/2019

Neroci da Silva Raupp

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1249, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
6089	GIOVANA MARIA POETA	08	22/01/19	0926/2019
7475	BERNARDO KOERICH COLLAÇO	15	07/03/19	0925/2019

Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1250, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 007/2019.

Matr	Nome do Servidor	Função
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	Pregoeiro
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro substituto
1094	ALDO LUIZ GARCIA	Equipe de apoio
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	
1039	VICTOR INÁCIO KIST	

Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1251, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora AISE TEREZINHA EULER AGUIRRE, nomeada pela Portaria nº 1001, de 08 de março de 2019, para **AISE TERESINHA EULER AGUIRRE**.

Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1252, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0937/2019,

RESOLVE:

ALTERAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora, CRISTINA NICOLAZZI GALLO LAMBRANHO, matrícula nº 8217, para **CRISTINA NICOLAZZI GALLO**, alteração definida nos termos da certidão exarada pelo Cartório 4º Subdistrito - Florianópolis - SC.

Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1253, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0119/2019,

RESOLVE:

ALTERAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora DEISE IMARA PALUDO, matrícula nº 6055, para **DEISE IMARA SCHILKE PALUDO**, alteração definida nos termos da Certidão de Casamento 1232 LV B - 12 FL214, exarada pelo Cartório Roman - São Carlos - SC

Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1254, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0119/2019,

RESOLVE:

ALTERAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora DAIANE RODERMEL, matrícula nº 9560, para **DAIANE RODERMEL VALIM**, alteração definida nos termos da certidão exarada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Curitiba - SC. Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1255, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MOACIR CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 5549, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-71, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1256, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ELIANE DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 5182, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-71, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1257, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CARLOS VINICIUS LANNES DUERING**, matrícula nº 2607, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-72, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1258, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ADILOR GUGLIELMI**, matrícula nº 3237, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-90, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1259, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RODRIGO LIMA MENDONCA**, matrícula nº 9602, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1260, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JULIA DA SILVA MILIS**, matrícula nº 4176, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1261, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALOYSIO MACHADO FILHO**, matrícula nº 4554, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1262, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ALBA LUCIA FONTES PIAZZA**, matrícula nº 4210, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1263, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FERNANDA VIEIRA**, matrícula nº 8513, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Liderança do MDB).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1264, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **KLEYDE CAMARGO DIAS**, matrícula nº 7251, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1265, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HALLEY FILIPOUSKI**, matrícula nº 9711, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1266, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **GABRIELE HOEFT**, matrícula nº 9647, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1267, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **GISELI SOUZA CUNHA DIAS**, matrícula nº 5110, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1268, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ABIGAIL CARVALHO DE FREITAS SCHEFFLER**, matrícula nº 9687, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-42, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1269, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MARCOS SOARES MACHADO**, matrícula nº 8794, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-51 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Ada Faraco de Luca).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1270, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **WILMAR DA CONCEICAO**, matrícula nº 2465, de PL/GAB-58 para o PL/GAB-59 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Ada Faraco de Luca).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1271, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MARLI FERNANDES**, matrícula nº 7162, de PL/GAB-44 para o PL/GAB-46 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Ada Faraco de Luca).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1272, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MATEUS DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 9412, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-74 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Jesse Lopes).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1273, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **IVARISTO SANTO PARISOTTO** matrícula nº 3293, de PL/GAL-56 para o PL/GAL-63 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Liderança do PSC).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1274, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **PAULO ARIEL BRINHOSA**, matrícula nº 9614, de PL/GAB-40 para o PL/GAB-65 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Sargento Carlos Henrique de Lima).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1275, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JOEL CASAGRANDE DE LIMA**, matrícula nº 4284, de PL/GAB-87 para o PL/GAB-86 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Volnei Weber).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1276, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ANTONIO CARLOS CARGNIN SOBRINHO**, matrícula nº 6613, de PL/GAB-95 para o PL/GAB-92 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Volnei Weber).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1277, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **PAULO JOEL BERNHARDT**, matrícula nº 3116, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-81 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Volnei Weber).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1278, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **EDGAIRO ANTONIO SCHEFFER**, matrícula nº 8025, de PL/GAB-97 para o PL/GAB-95 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Valdir Cobalchini).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1279, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **RAPHAELA HELENA MILLEO DIAS**, matrícula nº 8332, de PL/GAM-71 para o PL/GAM-78 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1280, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ALBA LUCIA FONTES PIAZZA, matrícula nº 4210, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-53, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1281, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ALOYSIO MACHADO FILHO, matrícula nº 4554, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-78, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1282, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR JULIA DA SILVA MILIS, matrícula nº 4176, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-75, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1283, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR RODRIGO LIMA MENDONÇA, matrícula nº 9602, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-78, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1284, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ELIANE DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 5182, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-71, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1285, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR MOACIR CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 5549, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-71, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1286, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ADILOR GUGLIELMI, matrícula nº 3237, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-81, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas - Içara).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1287, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR CARLOS VINICIUS LANNES DUERING, matrícula nº 2607, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-72, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1288, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR no Gab. Dep. Volnei Weber, **ARILTON CARDOSO SCHEFFER**, Agente Operacional, matrícula nº 05264-7, servidor do Poder Executivo - EPAGRI, colocado à disposição na Assembleia Legislativa, pelo Ato 872, de 29 de março de 2019, sob a égide do Termo de Convênio nº 2019TN215, a contar de 03 de abril de 2019.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1289, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LEONARDO MATOS LEMES**, matrícula nº 6872, de PL/GAB-43 para o PL/GAB-63 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Volnei Weber).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1290, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LETICIA GOULART MUELLER**, matrícula nº 9506, de PL/GAL-55 para o PL/GAL-63 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1291, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR FERNANDA VIEIRA, matrícula 8513, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1292, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR HALLEY FILIPOUSKI, matrícula 9711, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-49, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1293, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR KLEYDE CAMARGO DIAS, matrícula 7251, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-52, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1294, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR GISELE SOUZA CUNHA DIAS, matrícula 5110, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-81, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1295, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR GABRIELE HOEFT, matrícula 9647, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Liderança do PR- Joinville).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1296, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ABIGAIL CARVALHO DE FREITAS SCHEFFLER, matrícula 9687, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark - São Miguel do Oeste).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1297, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR POLLIANA DE SOUSA MARTINS, matrícula 8904, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Volnei Weber - Imarui).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1298, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR AMILTON GONCALVES FERNANDES, matrícula 8893, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Volnei Weber - Maracaja).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1299, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce Atividade Parlamentar Externa, a contar de 03 de Abril de 2019.
Gab Deo Joao Amin

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
9756	ISAAC NEDEFF FILHO	Balneário Camboriú

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1300, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JUSCELINO JOSE REIS**, matrícula nº 4751, de PL/GAB-89 para o PL/GAB-92 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de abril de 2019 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1301, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR PAULO CESAR JORGE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1302, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º, 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e o art. 92 alterado pela L.C. nº 421 de 05 de agosto de 2008, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR FERNANDO DIAS, matrícula nº 3671, servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Administrativa Interna, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1303, de 04 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR JOSIANE BENEVENUTE, matrícula 5347, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Alba).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1304, de 05 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **GABRIEL SCHRAMM SZENESZI**, matrícula nº 6309, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Apoio ao Plenário, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, **CLEO FATIMA MANFRIN**, matrícula nº 1876, que se encontra em gozo de licença-prêmio por 15 (quinze) dias, a contar de 15 de abril de 2019 (DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1305, de 05 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR DAVID ROSSLER AMATO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ana Caroline Campagnolo).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1306, de 05 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ALDO LUIS BASTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-69, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 4ª Secretaria - Canoinhas).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1307, de 05 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR CRISTIAN MADALENA DEROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jesse Lopes).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1308, de 05 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce

Atividade Parlamentar Externa, a contar de 04 de Abril de 2019.

Gab Dep Milton Hobus

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8930	LUIS FERNANDO BORGES	JOINVILLE

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1309, de 05 de abril de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1102, de 15 de

março de 2019, que nomeou o servidor GABRIEL SELL RIBEIRO, matrícula 6787.

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 065/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 088

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ)".

Florianópolis, 29 de março de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 02/04/19

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 56/2019

Florianópolis, 11 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado
Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ).

A abertura de crédito especial, torna-se necessária mediante as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 730, de 21 de dezembro de 2018, que atribuiu ao FRJ o pagamento das despesas com honorários de advogados nomeados pela autoridade judiciária para a prestação de assistência judiciária gratuita, para a prática de atos processuais específicos e para atuação nas causas de juridicamente necessitados, nos casos de impossibilidade de atuação da Defensoria Pública; honorários periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados pela autoridade judiciária em benefício dos abrangidos pela assistência judiciária gratuita ou justiça gratuita, bem como, alterou parte das destinações das receitas de custas extrajudiciais, antes transferida ao Fundo de Acesso à Justiça, agora mantida no Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

Para efetuar a alteração orçamentária serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo de Acesso à Justiça.

Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para o pagamento com honorários de advogados e periciais nomeados pela autoridade judiciária e alteração da destinação de parte da receita de custas extrajudiciais, por meio do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de projeto de lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 065/2019

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), oriundo da fonte de recursos 0.2.19 - outras taxas vinculadas - recursos de outras fontes - exercício corrente, com vista ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas no programa de trabalho do Fundo de Acesso à Justiça (FAJ), conforme programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

ANEXO I

Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000137		
Órgão	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária	15091	Fundo de Acesso à Justiça	
Subação	Ampliação da atuação do Estado na Defensoria Pública - FAJ		
Código	14.122.0745.0173.014178		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.36 (0.2.19)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		
			R\$ 15.000.000,00
Total			R\$ 15.000.000,00

ANEXO II

Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000137		
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado	
Unidade Orçamentária	03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça	
Subação	Prestação de Assistência Judiciária Gratuita		
Código	02.061.0930.1096.014267		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.36 (0.2.19)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		R\$ 15.000.000,00
Total			R\$ 15.000.000,00

* * *

PROJETO DE LEI Nº 066/2019**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 089**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015".

Florianópolis, 29 de março de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

EM Nº 061/2019

Florianópolis, 11 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que visa à alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2016/2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, e alterado pelas Leis nº 17.050, de 16 de dezembro de 2016, nº 17.446 de 28 de dezembro de 2017 e nº 17.697 de 16 de janeiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA	2019AP000010			
REDUÇÃO				
Metas Financeiras				
U.O. Prog. Subação		2016-2019	Alteração	Atualizada
15091 0745 014178	Ampliação da atuação do Estado na Defensoria Pública - FAJ	75.000.000	15.000.000	60.000.000
SUPLEMENTAÇÃO				
Metas Financeiras				
U.O. Prog. Subação		2016-2019	Alteração	Atualizada
03091 0930 014267	Prestação de Assistência Judiciária Gratuita	0	15.000.000	15.000.000

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0067.9/2019

Institui a obrigatoriedade de abertura de conta bancária própria para campanhas solidárias de arrecadação de fundos em espécie que visem tratamentos de saúde a menores, idosos, incapazes e pessoas hipossuficientes no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. É obrigatório a abertura de conta bancária as pessoas físicas e jurídicas, antes de iniciar campanha solidária para arrecadação de fundos, em espécie, que visem auxiliar tratamento de saúde voltado às crianças, idosos, incapazes, e pessoas hipossuficientes no estado de Santa Catarina.

Art. 2º A referida conta bancária deverá ser apresentada perante o Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que este efetue a fiscalização.

§ 1º Juntamente com o comprovante da abertura da conta bancária, deverão ser apresentados ao Órgão Ministerial os exames

A alteração torna-se necessária para atender a Lei Complementar nº 730, de 21 de novembro de 2018, que altera parte das destinações das receitas de custas extrajudiciais, antes transferida ao Fundo de Acesso à Justiça, agora mantida no Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

Desta forma, observa-se o que dispõe o art. 8º da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015.

Assim, por se tratar de ajustes importantes para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente,

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 066/2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

comprobatórios da doença que acomete o paciente, atestado médico prescrevendo o remédio e o tratamento adequado, bem como documentos comprovando a falta de recursos para custear o tratamento.

Art. 3º No ato de divulgação da campanha, utilizando quaisquer meios de comunicação, o agente, necessariamente, deve comprovar, por meio de certidão assinada pelo membro do Ministério Público competente, que apresentou o comprovante de abertura de conta bancária ao referido órgão.

Art. 4º A campanha deverá ter prazo estipulado e a fixação do valor total necessário para o tratamento de saúde, sendo vedado prazo indeterminado ou valores imprecisos.

Art. 5º Enquanto não atingido o valor necessário para o tratamento, à parte deverá prestar contas a cada três meses ao Ministério Público, com apresentação de nota fiscal dos gastos e concomitantemente o valor que possui na referida conta, a fim de demonstrar quanto valor arrecadou e quanto gastou além de especificar o destinatário do dinheiro.

Art. 6º Assim que atingido o montante fixado no início da campanha a conta deve ser imediatamente encerrada com consequente apresentação da prestação de contas ao Ministério Público.

§ 1º A parte terá prazo improrrogável de 15 dias, contados do encerramento da conta bancária, para a apresentação da prestação de contas.

Art. 7º Caso a conta não seja encerrada ou não seja apresentada a prestação de contas, no prazo estipulado nos parágrafos anteriores, caberá ao Ministério Público apresentar procedimento junto ao Judiciário para bloqueio da conta, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Lido no Expediente

Sessão de 03/04/19

JUSTIFICATIVA

Em recente reportagem veiculada no programa de televisão "Fantástico - Rede Globo" o caso do menino Jonatas, acometido pela doença AME (Atrofia Muscular Espinhal) teve grande repercussão nacional. Isso porque houve grande mobilização solidária, por meio das redes sociais, para arrecadação de fundos com intuito de custear o tratamento de saúde do infante, no valor de R\$ 3 milhões.

Ocorre que, segundo reportagem, os genitores não efetuaram a prestação de contas e ainda realizaram viagem a Fernando de Noronha custeando passagens com valores acima de R\$ 7 mil, além de adquirirem bens móveis como carro e aparelho celular. Tais fatos foram denunciados ao Ministério Público que ingressou com uma Ação Civil Pública para apurar o caso.

Este modelo de *crowdfunding* (popularmente disseminado como 'vaquinha online') é cada vez mais popular em nosso país, um dos motivos, sem dúvida, é a facilitação da comunicação por meio de redes sociais como *Instagram*, *Facebook* e *Whatsapp*.

Diante da gravidade da situação e a fim de evitar que vidas sejam perdidas, este parlamentar, que galgou anos de sua vida na área da saúde, não poderia quedar-se inerte diante de tamanha problemática.

Nota-se que não há no país nenhuma norma regulamentando as campanhas de solidariedade para a arrecadação de dinheiro em espécie. Portanto, é imprescindível o advento de uma Lei regulamentadora para evitar ilícitos como: fraude, estelionato, enriquecimento ilícito e apropriação indevida.

Sabe-se que o Ministério Público tem papel fundamental para defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais, individuais indisponíveis. Motivo pelo qual o objetivo do Projeto de Lei é fazer com que as pessoas que necessitem de auxílio o façam seguindo lei regulamentadora e sob a fiscalização do Ministério Público. Com isso além de impedir ou ao menos amenizar o cometimento de ilícitos, tal iniciativa evitará que essas campanhas tão genuínas percam sua credibilidade por fatos isolados.

De outro viés, notório que o maior prejudicado com tais acontecimentos será a pessoa portadora da doença. A reportagem supracitada afirmou ainda que após a instauração da investigação envolvendo o menor Joinvillense, outras campanhas tiveram uma queda drástica na arrecadação de fundos. Logo, não se pode permitir que crianças, idosos, incapazes e as aquelas sem condição de custear o tratamento sejam prejudicadas pela má-fé de terceiros oportunistas que se aproveitam da doença alheia para se autobeneficiarem.

A Constituição Federal em seu art. 24, incisos XI, XIV, XV, demonstra a constitucionalidade do presente Projeto de Lei. Ademais, o parágrafo 3º do mesmo artigo dispõe que inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender suas peculiaridades.

Nesta mesma perspectiva a Constituição do Estado de Santa Catarina dispõe em seu art. 9º, inciso II que:

Art. 9º O Estado exerce, com a União e os Municípios, as seguintes competências:

[...]

II - cuidar da **saúde** e assistência pública e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Seguindo o mandamento da Carta Magna o art. 10, incisos XI e XV e parágrafos 1º, 2º e 3º a Constituição do nosso Estado também preconiza que:

Art. 10. Compete ao **Estado** legislar, concorrentemente com a União, sobre:

[...]

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

[...]

XV - proteção à infância, à juventude e à velhice; (Redação dada pela EC/02, de 1991).

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência complementar do Estado.

§ 2º Inexistindo norma geral federal, o Estado exercerá a competência legislativa plena para atender suas peculiaridades.

§ 3º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

O art. 39 do mesmo diploma dispõe sobre a competência da Assembleia Legislativa:

Art. 39. **Cabe a Assembléia Legislativa**, com a sanção do Governador, **dispor sobre todas as matérias** de competência do Estado, especialmente sobre:

[...]

VI - organização administrativa, judiciária, **do Ministério Público** e da Defensoria Pública;

[...]

XII - **procedimentos em matéria processual.**

Nesta seara, se percebe que a ALESC possui legitimidade para deliberar sobre a organização administrativa do MPSC. O que vem ao encontro com o tema proposto pelo Projeto de Lei, haja vista que atribui deveres à instituição no intuito precípuo de proteger os hipossuficientes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes acometidos por doenças que deliberam alto custo para o tratamento.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015 dispõe sanção para aqueles que desviam rendimentos de pessoa com deficiência:

Art. 89. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido:

I - por tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; ou

II - por aquele que se apropriou em razão de ofício ou de profissão.

O art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente enfatiza os direitos da criança e do adolescente:

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

A proposta visa também à efetivação de políticas sociais pelas quais permitem o desenvolvimento da criança com saúde, sem violação de seus direitos fundamentais, uma vez que está coibindo a prática de possíveis fraudes, conluios que poderiam vir a prejudicar tratamento de saúde do menor, bem como dos idosos, deficientes e das pessoas sem poder aquisitivo.

O art. 70-A, II do ECA ainda ressalta o poder/dever concorrente dos três Entes Federativos e do Distrito Federal de efetuarem ações de integração conjunta com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar em prol da proteção e defesa da criança e do adolescente:

O Art. 70-A. A União, **os Estados**, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações:

II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

O Estatuto do Idoso prevê pena para aqueles que expõem a integridade e a saúde de pessoa idosa:

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena - detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena - reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Não há dúvidas que o pleito é meritório e encontra guarida na Constituição Federal, Estadual e nas legislações extravagantes, pois todas mantêm uníssono intuito de proteção integral a dignidade da pessoa humana, saúde física e psíquica dos idosos, crianças, adolescentes e deficientes.

Ademais, a proposta protege tanto aqueles acometidos pela doença e que necessitam do tratamento, como aqueles que de boa-fé doam, em espécie, no intuito de auxiliar aqueles que necessitam e pedem ajuda.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação da Casa.

Deputado Fernando Krelling

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0068./2019

Altera a Lei nº 14.361, de 2008, que "Estabelece a política de apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar de Santa Catarina".

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 14.361, de 25 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Os agricultores familiares enquadrados nesta Lei não perderão os benefícios provenientes de outros programas relacionados à agricultura familiar dos quais já usufruem, tais como a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), a tarifa reduzida sobre o consumo de energia elétrica para unidades consumidoras da Classe Rural, as linhas de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), entre outros." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente

Sessão de 03/04/19

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo alterar a Lei nº 14.361, de 25 de janeiro de 2008, que estabelece a política de apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar de Santa Catarina.

A alteração em apreço faz-se necessária para dar maior efetividade à Lei nº 14.361/2008, não lhe alterando o escopo, mas apenas satisfazendo o anseio dos produtores rurais que se beneficiam da referida norma, tendo em vista que, ao se utilizarem desta Lei, perdem, muitas vezes, o direito à tarifa reduzida sobre o consumo de energia elétrica para unidades consumidoras da Classe Rural.

Existem muitos casos de agricultores familiares que, ao instalarem uma pequena hospedagem rural ou um café colonial em sua propriedade, precisam de múltiplos relógios contadores de energia. Em outros casos, uma mesma matrícula de propriedade rural sofre bitributação, sendo objeto de cobrança do IPTU e do ITR.

Nesse sentido, a finalidade da presente propositura é trazer maior justiça social para os produtores rurais de nosso Estado, os quais, ao almejarem o incentivo da Lei nº 14.361/2008, acabam prejudicados por maior tributação.

Ante o exposto, e observada a importância do Projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

* * *

Projeto de Lei Nº 0069.0/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGREMIÇÕES FUTEBOLÍSTICAS, DE MANTER OS INGRESSOS NO MESMO VALOR PARA TODOS AS TORCIDAS, APRESENTANDO DIFERENCIAÇÕES QUE SE JUSTIFIQUE NO TOCANTE A QUALIDADE DO ACENTO E LOCAL PRIVILEGIADO.

Art. 1º Fica obrigado a agremiação futebolística a manter os mesmos preços de ingresso para as torcidas rivais, visitantes, apresentando diferenciação no preço somente para situações de cadeiras ou lugares privilegiados no estádio ou ginásio.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa de 1 salário mínimo por torcedor que teve o valor do ingresso cobrado indevidamente.

III - A perda do mando de campo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/19

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas enfrentados pelo torcedor brasileiro para frequentar eventos esportivos diz respeito à venda de ingressos, notadamente, em jogos importantes, tais como finais de campeonato ou da seleção brasileira.

Imensas filas, desorganização, cambistas e ingressos falsos são alguns dos entraves encontrados durante a venda dos bilhetes.

O processo de venda deve assegurar a agilidade e amplo acesso à informação e deve ser fornecido ao torcedor o comprovante de pagamento do ingresso, bem como é necessário que conste no bilhete o preço pago por ele, sendo vedada diferenciação de preços para ingressos destinados ao mesmo setor.

Como exceção à diferenciação de preço, tem-se o caso de venda antecipada de carnê para, no mínimo, três partidas da mesma equipe, ou quando a lei expressamente o previr, como na hipótese da meia-entrada estudantil.

A legislação consumerista **desautoriza a cobrança de valores diferenciados para o mesmo tipo de produto**, no caso ingressos para eventos desportivos em estádios e ginásios, sob as mesmas condições, para torcidas visitantes.

É do conhecimento geral que as torcidas visitantes são obrigadas a pagar ingressos com valores acima dos ingressos pagos pela torcida local. O simples fato do torcedor ser visitante não autoriza o descompasso entre os preços cobrados.

Segundo consta no regulamento da CBF, "*os preços dos ingressos para a torcida visitante deverão ter necessariamente, nos respectivos setores do estádio ou equivalente, os mesmos valores dos ingressos cobrados para a torcida local*".

Está lá no Regulamento Geral das Competições da CBF (RGC) de 2015:

Capítulo VII - Disposições financeiras

Art. 79 - Os ingressos das partidas serão emitidos pelo clube mandante, a quem incumbe também definir fornecedores, carga, valores, emissão, locais e procedimento de venda, cabendo à federação do clube mandante aprovar previamente todo o procedimento.

§ 4º - Os preços dos ingressos para a torcida visitante deverão ter necessariamente, nos respectivos setores do estádio ou equivalente, os mesmos valores dos ingressos cobrados para a torcida local.

É relevante mencionar que o torcedor visitante é obrigado a ficar em locais de pior visualização no estádio, não se justificando pagar preço acima do que é pago pela torcida local.

Ante o exposto, cabe ao torcedor pleitear de seu clube, ainda que judicialmente, o cumprimento de seus direitos e ao clube é importante conscientizar-se que a torcida é o seu melhor patrimônio.

Apresento e peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

* * *

Projeto de Lei Nº 0070.4/2019

DISPÕE SOBRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Art. 1º É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos através de estradas localizadas ou que atravessem áreas de preservação permanente com recursos hídricos responsáveis pelo abastecimento de cidades, acima de 5 toneladas.

Art. 2º Entende-se como produto ou resíduo perigoso, para fins de transporte pode ser considerado como todo aquele que em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas seja capaz de causar poluição ou degradação ambiental bem como à saúde da população, ou que possua uma ou mais características previstas na Resolução ANTT nº 420, de 12-02-2004, no caso de produto ou na NBR 10.004, caso de resíduos, tais como inflamabilidade, toxicidade, corrosividade, patogenicidade, etc.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/19

JUSTIFICATIVA

Com o advento da Constituição da República de 1988, por força do Art. 225, § 3º, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores às sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados.

Portanto, ao incluir pela primeira vez em texto Constitucional capítulo sobre o meio ambiente, a CR/88 amplia a responsabilidade penal por danos ambientais e consolida o famoso tripé de responsabilidade ambiental no Direito brasileiro.

Entre as atividades com potencial de gerar danos ao meio ambiente, encontra-se o transporte de cargas, e especialmente dos produtos perigosos elencados na Resolução ANTT nº 420/04.

O Brasil tem uma vasta legislação destinada ao controle do transporte terrestre de cargas perigosas, seja por via ferroviária ou rodoviária, comparável a de qualquer país desenvolvido. No caso do transporte destas mercadorias pelas rodovias, o Decreto nº 96.044 de 18/05/1988 (BRASIL, 1988) instituiu o "Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos" e a Resolução nº 420 de 12/02/04 (BRASIL, 2004) da Agência Nacional de Transportes Terrestres estabelece as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos. Esse decreto disciplina o transporte, pelas rodovias brasileiras e nas vias públicas, de produtos perigosos e que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente.

Condições adversas de vias, de tempo, de veículo e de condutor afetam o transporte de mercadorias classificadas como perigosas, que são, de acordo com o decreto federal nº 96044 de 1988, quaisquer produtos que oferecem risco às pessoas, à segurança pública ou ao meio ambiente. Além deste decreto, o Código de Defesa do Consumidor exige que todas as informações de risco relacionadas a qualquer produto ou serviço devem ser informadas de maneira clara e ostensiva ao público.

A norma ANTT 420/2004, editada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, é a principal legislação relacionada ao transporte terrestre de produtos perigosos. Estipula métodos de classificação, regras embalagem e rotulagem, documentação obrigatória e exigências de transporte (veículo e condutor) relacionadas com produtos perigosos. Deriva de regulamentações já existentes e aplicáveis a outros modais, como o Orange Book da IMO (transporte marítimo) e o manual da IATA (transporte aéreo).

Ocorreram no estado de Santa Catarina, nas últimas quatro décadas, acidentes de grande repercussão, com perda de vidas humanas, ou comprometimento de recursos naturais, notadamente de natureza hídrica envolvendo unidades de transporte de produtos químicos considerados perigosos.

Travessia de mananciais, núcleos urbanos e cursos de água Acidentes nesses pontos caracterizam-se como de extrema gravidade, sendo grande a possibilidade de contaminação por exposição a esses produtos perigosos, os quais ao contaminarem os mananciais hídricos podem comprometer o abastecimento de água da região afetada. Há que se considerar que as rodovias de maior tráfego de veículos cortam uma região rica em recursos hídricos, com fauna e flora bastante diversificada, centenas de córregos e dezenas de rios, os quais são responsáveis pelo abastecimento de cidades.

Desse modo, um acidente nesse trecho com produtos perigosos causaria sérios danos ambientais, podendo alterar todo o ecossistema da região. Nesse particular, especial atenção deve ser dada aos agrotóxicos, que podem causar sérios impactos no ambiente aquático devido à sua toxicidade.

Os trechos íngremes de rampas com aclives acentuados obrigam os caminhões pesados a reduzirem a velocidade no aclive e exagerarem a velocidade no declive, aumentando potencialmente o risco de acidentes. Estes se tornam maior, porque transitam pelas rodovias do estado grande número de veículos especiais de sete eixos ou cinquenta e sete toneladas, e de nove eixos ou de setenta e quatro toneladas.

São considerados perigosos porque as ultrapassagens indevidas, aliadas a falta de sinalização e veículos parados sobre a pista, podem provocar acidentes. No caso do transporte de produtos perigosos, acidentes podem causar danos ambientais e econômicos de grande monta as populações lindeiras.

As rodovias do estado possuem vários trechos considerados como de alta incidência de acidentes, cuja configuração técnica as torna de risco a todos os tipos de veículos, principalmente para aqueles que transportam os produtos considerados perigosos.

O artigo 9º do Decreto 96.044/88 preconiza que "o veículo que transportar produtos perigosos deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais, ecológicas ou que delas sejam próxima".

Abaixo segue manchetes de jornais recentes sinalizando acidentes na Serra Dona Francisca.

VIDEO: carreta pega fogo na Serra Dona Francisca, em Joinville

Ninguém ficou ferido, mas rodovia precisou ficar fechada por cerca de uma hora

14/02/2019 - 10h12 - Atualizada em: 14/02/2019 - 10h14

Uma carreta pegou fogo por volta das 16h30 da última quarta-feira no quilômetro 14 da SC-418, conhecida como Serra Dona Francisca, em Joinville. A rodovia precisou ficar fechada por cerca de uma hora porque havia risco de explosão.

DADOS SOBRE O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS EM SANTA CATARINA

http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/banco-de-precios/doc_view/57-dados-sobre-o-transporte-rodoviario-de-produtos-perigosos-em-santa-catarina.html.

PLANO DE MANEJO APA DONA FRANCISCA

https://issuu.com/andersonretzlaff/docs/plano_manejo_apa_dona_francisca

Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca

Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca (DIPM). 03PJE0109 Rev A. Joinville/SC. Agosto/2012.

PDF, 171 MB

O documento tem 861 páginas. Trata do conceito e da legislação de Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e traz dados específicos sobre a APA Serra Dona Francisca, como sua história, fauna, flora, aspectos socioeconômicos, bem como o planejamento para sua gestão.

A APA Serra Dona Francisca ocupa uma área de 401,77 km², que corresponde a 35% do território do Município de Joinville.

A APA Serra Dona Francisca possui uma área mapeada de 40.177,71 ha, cerca de 35% da área total do município em sua porção Oeste. Engloba a região das encostas da Serra do Mar e Planalto Ocidental, além dos mananciais dos rios Cubatão e Piraí, os quais constituem as principais fontes de abastecimento público do município.

Os objetivos do Projeto de Lei são proteger os recursos hídricos; garantir a conservação de remanescentes da Mata Atlântica; proteger a fauna silvestre; melhorar a qualidade de vida das populações.

Um ponto fundamental na apresentação da categoria de UC's área de proteção ambiental é o fato de que a sustentabilidade do uso dos recursos deve primar pela promoção de qualidade de vida para a população local, podendo ser impostas normas e restrições para a utilização dos recursos naturais nas propriedades, sem, no entanto, desrespeitar as normas determinadas pela constituição e legislação ambiental.

Apresento e peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

_____ * * * _____

Projeto de Lei Nº 0071.5/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE EM CONDOMÍNIO EM RELAÇÃO A FORMAÇÃO DE UMA BRIGADA DE INCÊNDIO FORMADA POR CONDÔMINOS, BEM COMO NA OBRIGATORIEDADE DE UM DIA DE INSTRUÇÃO PARA A EQUIPE BRIGADISTA SOBRE INCÊNDIO DEVENDO TAL DATA CONSTAR NO CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DO PRÉDIO.

Art. 1º Fica obrigado a criação de uma equipe de brigada de incêndio formada por condôminos.

Art. 2º Fica obrigada um dia de instrução para a equipe brigadista sobre incêndio devendo constar no calendário de programação do prédio.

Art. 3º Os instrutores da brigada de incêndio deverão ter formação condizente (NBR 14.276) compatível com as exigências da legislação vigente no estado.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Multa de um salário mínimo

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/19

JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa realizada em 2015 pela Geneva Association colocou o Brasil entre os três países onde mais morrem pessoas por incêndios em todo mundo. Apenas o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro respondeu a mais de 26 mil atendimentos de combate a incêndios no ano de 2016 e estima-se que no Brasil ocorram quase 280 mil incêndios por ano, entre residenciais, comerciais e florestais. O números são assustadores e, uma maneira de diminuí-los é saber quais são as maiores causas de incêndios para, assim, tomar um cuidado maior com prevenção.

A Brigada de Incêndio é um dos aspectos são considerados básicos para a garantia da segurança contra incêndio em uma edificação. A edificação deve ter pessoal treinado para usar e usar de forma eficiente e rápida os equipamentos que passaram por manutenção e esteja pronto para o uso.

Brigada de Incêndio é um grupo organizado de pessoas, podem ser voluntárias ou não, que devem ser treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuar no momento necessário.

Nos Estados Unidos, onde há um incêndio residencial a cada 79 segundos (NFPA Fire Reports: US Fire Loss for 2003), nossas casas são seguras e construídas em alvenaria. Sob o ponto de vista residencial temos toda a razão! Nos Estados Unidos aproximadamente 80% das mortes ocorrem em residências. Source: <http://www.nfpajla.org/pt/colunas/ponto-de-vista/376-documentacion-y-estadisticas-de-incendios>

Manutenção - Apesar das exigências conforme o tipo de construção há cuidados e procedimentos que merecem atenção constante e se aplicam a boa parte das edificações. No caso dos extintores, a lei estipula que haja três tipos nos imóveis - com cargas de água, pó químico e gás carbônico.

Já as mangueiras, outro equipamento indispensável ao sistema de segurança, demandam uma revisão periódica.

O escopo das exigências legais varia conforme a época de construção, além da altura, área e tipo de uso das edificações. Abrange, por exemplo, materiais de acabamento, recursos de emergência, como saídas, iluminação, sinalização e elevador, controle de fumaça, gerenciamento de risco, brigada, sistema de detecção, alarme, extintores, hidrantes e chuveiros automáticos (sprinklers). Os imóveis erguidos após 2001 atendem estritamente às especificações do Decreto-Lei 46.076. Os demais seguem a legislação vigente quando da sua construção, mas devem estar adaptados a algumas das novas normas relativas à saída e iluminação de emergência, extintores e sinalização. Para os edifícios com altura acima de 30 metros, por exemplo, a necessidade de adaptação é maior.

Na verdade, cada item demanda um acompanhamento minucioso por parte dos condôminos, chegando a detalhes como, por exemplo, a checagem periódica do funcionamento da bomba de incêndio, no barrilete, certificando-se que a rede tenha a pressão adequada nos últimos andares do edifício.

1- Problemas nas instalações elétricas

Segundo a Comissão de Prevenção de Acidentes do Crea-RJ, 90% dos incêndios residenciais e comerciais que ocorrem no estado são causados por problemas elétricos. A maioria deles tem origem na falta de manutenção na rede e envelhecimento da fiação. Principalmente prédios antigos, que não têm a fiação trocada, podem sofrer sobrecarga com a instalação de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos de última geração, como computadores, ar-condicionados e chuveiros elétricos.

Sendo assim, o primeiro passo antes de adquirir um imóvel é realizar uma vistoria em sua parte elétrica, a fim de detectar quaisquer falhas e trocar fios com muitos anos de uso. Também é fundamental não sobrecarregar equipamentos como benjamins e filtros de linha, que são propensos a sofrer curtos.

2- Falhas humanas

Esquecer velas acesas, deixar produtos inflamáveis ao alcance de crianças, acidentes na cozinha, cigarro aceso no lixo... Esses são apenas alguns descuidos do dia a dia que figuram entre as maiores causas de incêndios residenciais e comerciais. De acordo com o Corpo de Bombeiros, a cozinha é o local da casa mais propenso a acidentes, que vão desde panelas esquecidas no fogo, até excesso de óleo quente em uma panela pequena.

Para evitar esse tipo de acidente, é fundamental estar atento enquanto cozinha. Também é preciso se preocupar em nunca descartar cigarros ou palitos de fósforo acessos. Velas devem ser mantidas em locais seguros, longe de cortinas e materiais inflamáveis. É fundamental também ter total cuidado para que qualquer material que possa vir a ser causador de incêndio fique longe do alcance das crianças.

3- Vazamentos de gás

No ano de 2016, o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro atendeu a 2090 chamados referentes a incêndios causados por vazamentos de gás, em residências e estabelecimentos comerciais. Grandes incêndios em todo o Brasil são decorrentes de explosões causadas pelo vazamento de gás de cozinha, seja de botijão ou canalizado.

Para evitar essas explosões, o ideal é que:

- em caso de gás de botijão (GLP), sempre fazer verificação a cada troca, fazer a verificação regular da mangueira e demais equipamentos e manter o botijão o mais longe possível, de preferência do lado de fora da cozinha;
- em caso de gás canalizado, realizar a verificação periódica na tubulação, mantê-la sempre fechada em caso de a casa ficar vazia e, principalmente, nunca realizar instalações de maneira autônoma, mas sempre feita por um profissional.

4- Combustão de materiais inflamáveis

Essa é uma das maiores causas de incêndios, principalmente, em estabelecimentos comerciais e é decorrente, na maioria das vezes, do mal armazenamento de substâncias inflamáveis. Os resíduos de algodão, feno, carvão, panos e estopas impregnados de óleo vegetal, pólvora e certos produtos químicos estão sujeitos a inflamar-se sem o contato de uma fonte externa de calor. Para reduzir os riscos, é preciso obedecer às normas de estocagem e exercer constantemente a fiscalização e controle.

Os líquidos inflamáveis devem ser mantidos em vasilhames muito bem fechados e longe de qualquer fonte de calor, porque os vapores desprenderidos podem se espalhar por uma grande área até atingir uma fonte de ignição, causando explosões e incêndios.

5- Demora na extinção dos pequenos focos

Outra das maiores causas de incêndios é a demora em identificar e extinguir os pequenos focos. Ao menos sinal de fumaça, o ideal é, em casos mais simples, apagar as chamas e, caso envolva gás e rede elétrica, entrar em contato imediatamente com o Corpo de Bombeiros. A água pode não ser a melhor maneira de apagar o fogo e, por isso, os profissionais saberão como fazer isso sem colocar ninguém em risco.

Funções da Brigada de Incêndio As principais funções da Brigada de Incêndio são estas e seguem esta ordem:

1. A Brigada deve orientar de forma coordenada a saída das pessoas da edificação para um local seguro;
2. A Brigada deve prestar Primeiros Socorros às vítimas;
3. Ela deve combater o foco do fogo, com o objetivo de para proteger a vida humana e a propriedade.
4. A Brigada deve avisar, receber e orientar o Corpo de Bombeiros para o acesso ao local.

A Brigada de Incêndio é um dos aspectos são considerados básicos para a garantia da segurança contra incêndio em uma edificação. A edificação deve ter pessoal treinado para usar e usar de forma eficiente e rápida os equipamentos que passaram por manutenção e esteja pronto para o uso.

Ações de Prevenção da Brigada de incêndio: O conhecimento do PLANO DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO, é algo necessário demais para garantir uma boa prevenção, com o plano de emergência em mãos é possível:

- Deve verificar riscos existentes no prédio;
- Deve verificar Rotas de saída da edificação;
- Deve orientar a população fixa e flutuante sobre as ações de combate a incêndio;
- A Brigada deve promover exercícios simulados de combate a incêndio. Utilização de extintores de incêndio, hidrantes e mangotinhos, sprinklers (Chuveiros automáticos) e abandono de edificação.

Ações de Emergência da Brigada de incêndio: As ações de emergência devem girar em torno de pontos básicos, outros pontos devem ser colocados de forma incremental, sem mudar a lógica da ordem abaixo: Alerta - Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

Apresento e peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

* * *

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006.7/2019

Proposta de Emenda à Constituição Federal, a ser apresentada à Câmara dos Deputados, determinando a simultaneidade das eleições, fixando a duração de cinco anos para os cargos eletivos nos Poderes Executivo e Legislativo, para todos os entes federados.

Art. 1º Fica determinada a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal, por iniciativa das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, constante do anexo único desta Resolução, nos termos do inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado (PR)

Lido no Expediente
Sessão de 03/04/19

ANEXO ÚNICO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Dá nova redação ao § 1º do art. 27, ao caput do art. 28, ao inciso I do art. 29, ao parágrafo único do art. 44, ao §§ 1º e 2º do art. 46 e ao art. 82 da Constituição Federal, determinando a simultaneidade das eleições, fixando a duração de cinco anos para os cargos eletivos nos Poderes Executivo e Legislativo, para todos os entes federados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos 27, 28, 29, 44, 46 e 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

§ 1º Será de cinco anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-lhes as regras desta Constituição, sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.”

“Art. 28 A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de cinco anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá dia primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.”

“Art. 29

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de cinco anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País.”

“Art. 44

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de cinco anos.”

“Art. 46

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de dez anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de cinco em cinco anos, alternadamente, por um e dois terços.”

“Art. 82 O mandato do Presidente da República é de cinco anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.”

Art. 2º Os atos de disposições transitórias regularão as regras para fazer coincidir todos os mandatos eletivos do país, permitindo eleições gerais simultâneas, por intermédio de mandatos de cinco anos para Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais, Vereadores, e mandato de 10 anos para Senadores.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Esta Proposta de Emenda à Constituição Federal, por iniciativa de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, visa acrescentar à Carta Magna, a possibilidade da unificação das eleições para todos os entes federados.

Inicialmente, uma dos vieses são a estabilização e harmonia no planejamento e execução das políticas públicas, ou seja, prefeitos, governadores e presidente, concomitante com as casas legislativas terão mais tempo e sem interrupção para desenvolver do país.

Por outro lado, encontra guarida na necessidade da economia do dinheiro público, vez que a unificação das eleições, o recurso investido será em 5 em 5 anos, não mais em 2 em 2 anos.

Neste sentido, só com o fundo de especial de financiamento das eleições de 2018 terá uma economia de R\$ 1.7 bilhões, além do custo efetuado com a logística da Justiça Eleitoral (urnas eleitorais, juízes eleitorais etc.), que só na eleição de 2016 custou R\$ 600 milhões.

Ainda economizara nos impostos que o Estado deixa de receber referente ao horário eleitoral nas emissoras de rádio e televisão, que não sai de graça. Isso porque as empresas de comunicação têm direito a uma compensação fiscal por ceder o espaço ao horário eleitoral gratuito, ou seja, deixam de pagar impostos.

Neste prisma, as eleições de 2010 a 2016, a isenção fiscal custou R\$ 3,2 bilhões aos cofres públicos, valores atualizados pela inflação. E, na eleição de 2018 foi de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão, números estes levantados pela Receita Federal.

Por fim, em tese, teremos uma maior coerência ideológica dos partidos políticos, além de brindar a soberania popular do voto, garantindo que o eleito cumpra com o mandato que lhe foi outorgado e não interrompendo-o para concorrer a outro cargo eletivo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Proposta ao Projeto de Resolução encontra guarida na alínea “f”, do inciso VI do art. 184 do Regimento Interno desta casa legislativa, no qual possibilita a esta casa de leis apresentar via Projeto de Resolução, emendar a Constituição Federal, por meio das Assembleias Legislativas, nos termos do inciso IV do art. 60 da Constituição Federal.

Assim sendo, aprovada por este Parlamento, a presente proposição estará apta a seguir o trâmite estabelecido pelo § 2º do art. 60 da Constituição Federal, neste caso em tela, determinar que as eleições no Brasil sejam unificadas nos três entes federados.

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 049/2019****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA****REQUERIMENTO**

Os Parlamentares que a este subscrevem, com amparo na Resolução nº 005/2005 e no artigo 40 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **REQUEREM** a constituição da Frente Parlamentar em Defesa da ELETROSUL.

Sala das sessões, março de 2019.

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Valdir Cobalchini

Deputada Marlene Fengler

Deputado Fernando Krelling

Deputado Fabiano da Luz

Deputado Neodi Saretta

Deputado Jessé Lopes

Deputado Marcius Machado

Deputado Coronel Mocellin

TERMO DE ADESÃO

O(a) Parlamentar que este subscreve, manifesta sua adesão à Frente Parlamentar em Defesa da ELETROSUL.

Florianópolis, março de 2019.

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Valdir Cobalchini

Deputada Marlene Fengler

Deputado Fernando Krelling

Deputado Fabiano da Luz

Deputado Neodi Saretta

Deputado Jessé Lopes

Deputado Marcius Machado

Deputado Coronel Mocellin

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

REQUERIMENTO Nº 0050.8/2019**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA****REQUERIMENTO**

Os Deputados que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, vem a presença de Vossa Excelência, comunicar a constituição da **FRENTE PARLAMENTAR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS**, que tem por objetivo discutir, avaliar e propor soluções para questões pertinentes ao amplo desenvolvimento socioeconômico da Região.

Desta feita, requerem o registro para os devidos fins.

Sala das Sessões,

Deputado Nazareno Martins

Deputado Bruno Souza

Deputado Jair Miotto

Deputado João Amin

Deputado Marcos Vieira

Deputado Sérgio Motta

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/19
